

BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Senhores Acionistas,

A Administração da Bahema S.A. (“Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”), vem apresentar a V. Sas. as proposta abaixo, a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“AGOE”). A AGOE será realizada em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2017, às 9h30, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjuntos 812 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01452-000, observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia.

Atenciosamente,

BAHEMA S.A.

BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BAHEMA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas em 28 de abril de 2017, às 9h30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjuntos 812 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01452-000, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a forma de distribuição de dividendos; e **em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i)** ratificar a aprovação dada pelo Conselho de Administração, em reunião do dia 14 de fevereiro de 2017, à realização do investimento proposto pelos diretores da Companhia nos termos do plano apresentado na referida reunião; **(ii)** promover nova eleição do Conselho de Administração, definindo o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos e elegendo-os; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos administradores para o exercício de 2017; **(iv)** analisar e votar a proposta da Administração para a alteração do estatuto social da Companhia, a fim de modificar a redação dos seguintes dispositivos: **(a)** Art. 10º, de modo a prever o novo valor do capital autorizado; **(b)** Arts. 15º e 16º, para modificar as regras de convocação e os quóruns de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia; **(c)** Art. 17º, de modo a incluir como competência do Conselho de Administração, dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do § 2º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; e **(v)** assuntos gerais.

Observações: (i) Poderão participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ora convocadas, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis para sua identificação, deverão apresentar, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas: **(a)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; **(b)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; e **(c)** se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração, deverão ser entregues cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Nos termos do artigo 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente; **(ii)** A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09 e os demais documentos a ela relativos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da

Companhia e na internet, nos endereços eletrônicos da Companhia (www.bahema.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 28 de março de 2017.
Afranio Affonso Ferreira Neto
Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

A proposta da Administração da Companhia é pela aprovação do Relatório de Administração, bem como das Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, que aprovaram o balanço de 2016, sem ressalvas.

As demonstrações financeiras completas foram divulgadas em separado.

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Comentário dos Administradores da Companhia, em atendimento ao Art. 9º da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009.

10.1 Condições Financeiras e Patrimoniais

a) condições financeiras e patrimoniais gerais
Os Diretores entendem que a Bahema S.A. apresenta condições financeiras e patrimoniais gerais compatíveis com o negócio da companhia. A carteira de investimentos é composta, em sua quase totalidade, por ativos de liquidez imediata. A companhia optou por adotar postura conservadora em relação à utilização de recursos de terceiros, e ao final de 2016 o endividamento bancário encontrava-se zerado.
b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas (em milhares de reais)
Os Diretores entendem que a Bahema S.A. apresenta estrutura de capital adequada ao negócio da companhia, considerando o último aumento de capital aprovado na AGOE de 15/04/11, no valor de R\$12.000mil, mediante incorporação de reservas de lucros, passando a R\$26.187mil. Atualmente a companhia não possui plano para resgate de ações. Ao final de 2016, a companhia não utilizava capital de terceiros (bancos ou títulos de dívida).
c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos
A Bahema S.A. apresenta suficiente geração de caixa e confortável grau de liquidez, portanto apresenta capacidade de pagamento de todos os compromissos financeiros assumidos. Na posição de 31/12/2016 os investimentos financeiros de liquidez imediata alcançavam R\$29.682mil e não havia qualquer compromisso financeiro com bancos ou títulos de dívida.
d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas
Em 31/12/16 a Bahema S.A. não possuía qualquer endividamento bancário ou títulos de dívida.
e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez
Dada a confortável posição de liquidez e a inexistência de planos de investimento ou compromissos financeiros de curto ou médio prazos, atualmente a Bahema S/A não necessita e nem tem a intenção utilizar linhas de financiamento para capital de giro.

f) níveis de endividamento e características das dívidas			
Vide resposta ao item “e” acima.			
g) limites de utilização dos financiamentos já contratados (em milhares de reais)			
Vide resposta ao item “e” acima.			
h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras			
Análise das Demonstrações do Resultado			
Demonstrações de resultado			R\$mil
Conta	2.016	2.015*	2.014
Receitas e despesas operacionais			
Despesas administrativas e gerais	-1.485	-1.339	-1.009
Remuneração dos administradores	-454	-452	-643
Remuneração do pessoal	-624	-524	-285
Benefícios do pessoal	-90	-48	-11
INSS	-251	-264	-228
FGTS	-263	-85	-118
Depreciações e amortizações	-27	-8	-3
Pensionistas	-129	-118	-92
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-480
Outras receitas/despesas	<u>303</u>	<u>1.560</u>	<u>93</u>
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	<u>-3.020</u>	<u>-1.278</u>	<u>-2.776</u>
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	9.990	2.977	3.187
Despesas financeiras	<u>-5.150</u>	<u>-299</u>	<u>-394</u>
Resultado financeiro líquido	<u>4.840</u>	<u>2.678</u>	<u>2.793</u>
Lucro do Exercício Antes dos Impostos	<u>1.820</u>	<u>1.400</u>	<u>17</u>
Impostos correntes	-189	-	-151
Impostos diferidos	<u>-</u>	<u>-608</u>	<u>4.708</u>
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	<u>1.631</u>	<u>792</u>	<u>4.574</u>
Lucro (Prejuízo) por lote de mil ações – R\$	2,70	0,13	0,757476
Número de ações do capital social	603.818	6.038.183	6.038.183
* 2015 reapresentado			
A Bahema S/A registrou em 2016 um lucro líquido de R\$1.631mil, ante prejuízo de R\$675mil reportado no ano anterior, valor este que foi ajustado nos termos da Nota Explicativa 3j) para lucro de R\$792mil, e lucro de R\$4.574mil em 2014. O resultado da companhia nos três períodos foi grandemente afetado por receitas e despesas não recorrentes, como detalhado adiante.			
Inicialmente, ressaltamos que a comparação entre as demonstrações financeiras ano a ano fica prejudicada em razão da incorporação da controlada Bahema Participações S/A por			

Bahema S/A, ocorrida em 31 de julho de 2014. O Demonstrativo de Resultado do Exercício acima reflete a contabilidade societária da controladora, estando o efeito da controlada de 2014 reconhecido no item Resultado de Equivalência Patrimonial.

Para melhor compreensão do efeito dos eventos não recorrentes, nesta análise do desempenho da Bahema, classificaremos as receitas e despesas em três grupos: Despesas Administrativas Ordinárias, Receitas e Despesas Financeiras e Receitas e Despesas Extraordinárias.

As Despesas Administrativas Ordinárias englobam a Remuneração da Administração, Despesas com Pessoal e as Despesas Gerais Administrativas, excluídas certas provisões, tratadas como extraordinárias para o fim deste relatório. Tais despesas totalizaram R\$3.531mil em 2016 e R\$2.651mil em 2015, portanto um aumento de R\$880mil ou 33% na comparação anual. O item de maior peso nesse grupo foi Impostos e Taxas, em especial PIS e Cofins, que aumentaram R\$423mil, totalizando R\$565mil em 2016. As despesas jurídico-societárias, entre as quais se incluem honorários advocatícios, contábeis e de auditoria independente, também foram substancialmente maiores em 2016, principalmente devido ao novo programa de investimentos da empresa adiante detalhado, totalizando R\$877mil. Os gastos com Salários, Benefícios e Encargos Sociais aumentaram 20% para R\$1.039mil no último exercício, sobretudo em decorrência de verbas rescisórias geradas pela redução do quadro de empregados, sendo que o reajuste salarial anual foi de 8,56%, percentual mínimo determinado pela convenção coletiva. As despesas diversas diminuíram 22% para R\$351mil.

As Receitas e Despesas Financeiras registraram ganho líquido de R\$4.840mil em 2016, ante R\$2.678mil em 2015, portanto um aumento de R\$2.162mil ou 81% na comparação anual. A mudança mais expressiva se deu no Ganho na Alienação de Investimentos, que cresceu para R\$4.632mil em 2016, ante R\$2.382mil no ano anterior. Esse ganho foi o resultado líquido no resgate total dos fundos Teorema, já considerada a eliminação dos Ajustes de Avaliação Patrimonial decorrentes da marcação a mercado. As Receitas Financeiras decorrentes da correção de créditos fiscais se reduziram para R\$352mil em 2016, enquanto registrara R\$595mil no ano anterior. As Despesas Financeiras caíram para R\$154mil em 2016, versus R\$299mil em 2015, devido à amortização do saldo de Refis no exercício.

No grupo das Receitas e Despesas Extraordinárias incluem-se para fins deste relatório a constituição de provisões de diversas naturezas e as reversões de provisões dos exercícios anteriores. Nesse grupo registrou-se em 2016 um ganho líquido de R\$323mil, enquanto no ano anterior foi reportada uma despesa líquida de R\$702mil. Dentro desse grupo foi considerado o ajuste do resultado de 2015 acima mencionado, alterado para lucro de R\$792mil, portanto um crédito de R\$1.467mil, em decorrência da retificação da provisão para equacionamento do déficit atuarial do fundo de pensão, detalhado da Nota Explicativa 3-j. Além desse ajuste, o déficit atuarial sofreu nova redução em 2016, de R\$443mil, tanto em razão da valorização da carteira de ativos do plano de pensão quanto pela redução do valor presente das obrigações, conforme detalhado na Nota Explicativa 10. Adicionalmente, em 2016 foi estornada provisão de Contribuição Social no valor de R\$608mil. Do lado das despesas, foi constituída provisão para honorários advocatícios relativos à ação movida por Unique Foods, conforme Nota Explicativa 11.

Análise do Balanço Patrimonial

Ativo			
Conta	2.016	2.015	2.014
Circulante			
Caixa e equivalentes caixa	29.685	32.557	32.484
Impostos a recuperar	4.098	4.325	3.890
Contas a receber	6	5	1
Despesas a apropriar	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>-</u>
	<u>33.790</u>	<u>36.889</u>	<u>36.375</u>
Não circulante			
Tributos a recuperar	1.142	-	-
Créditos Fiscais - IRPJ/CSLL Diferidos	-	-	608
Depósitos judiciais	441	487	1.343
Investimentos	670	8	4.177
Imobilizado	199	24	31
Intangível	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>2.453</u>	<u>520</u>	<u>6.160</u>
Total do ativo	<u>36.243</u>	<u>37.409</u>	<u>42.535</u>

A expressiva redução do caixa observada em 2016 deveu-se à utilização do mesmo para fazer frente às despesas de overhead companhia, bem como a quitação parcial de débitos fiscais do programa Refis e a redução do déficit atuarial do plano de previdência privada.

Os impostos a recuperar referem-se a IRPJ e CSL recolhidos a maior e não compensados em exercícios posteriores, e foram gerados nos resgates das aplicações de fundos de investimentos. O valor de R\$1.142 registrado em tributos a recuperar refere-se a pedido de restituição desses mesmos impostos, reclassificados para o não circulante em 2016.

O aumento da conta de investimentos para R\$670mil refere-se à subscrição na empresa Vereda Educação S.A. Este foi o primeiro aporte realizado pela companhia no setor de educação, no qual a Bahema passará a concentrar sua atividade de investimentos, conforme adiante detalhado, e marca o retorno da companhia à participação direta em empresa.

Novos investimentos

Em 2016 a Bahema comunicou a seus acionistas e o mercado em geral uma importante decisão estratégica: realizar investimentos no setor de educação por meio da aquisição de escolas de ensino básico. Durante o 2º semestre do exercício foram realizados diversos estudos nesse sentido, que finalmente se materializaram no início de 2017, através da aquisição de participações societárias em duas escolas. Conforme detalhado nos Fatos Relevantes de 14/02 e 02/03/17, a Companhia investirá um total de R\$42.234mil, sendo R\$34.484mil na aquisição de 80% do capital social das sociedades mantenedoras da Escola da Vila, localizada em São Paulo, e R\$7.750mil na compra de 5% do capital social da Escola Parque, do Rio de Janeiro, valores que serão pagos de modo parcelado ao longo dos próximos 2 anos e sujeitos a certas condições. Adicionalmente, a Companhia anunciou a intenção de aquisição de participação societária na Escola Balão Vermelho, em Belo

Horizonte. Nos 3 casos, há a opção de compra da totalidade do capital social. Para cumprir o plano de investimentos, fortalecer a estrutura de capital e possibilitar a continuidade da prospecção de novas oportunidades, a Companhia estuda um aumento do capital social em até R\$35 milhões, por meio de emissão de novas ações ou outros valores mobiliários. Tanto o plano de investimentos, que contempla as aquisições mencionadas, quanto o eventual aumento de capital, serão submetidos à ratificação e aprovação dos acionistas, em assembleias gerais extraordinárias a serem convocadas.

Passivo

Conta	2.016	2.015*	2.014
Circulante			
Fornecedores	35	24	21
Obrigações trabalhistas	14	86	56
Obrigações tributárias	677	1.458	1.411
Dividendos a Pagar	430	51	1.152
Provisão para contingências	0	180	313
Déficit atuarial a pagar	463	375	502
Outras contas a pagar	<u>371</u>	<u>49</u>	<u>232</u>
	<u>1.990</u>	<u>2.223</u>	<u>3.687</u>
Passivo não circulante			
Obrigações tributárias	188	1.395	3.148
Imposto de Renda e Contr. Social Diferidos	-	435	202
Déficit atuarial a pagar	-	530	2.006
Provisão para contingências	180	-	-
Outras obrigações	<u>661</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>1.029</u>	<u>2.360</u>	<u>5.356</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	26.395	26.395	26.395
Reservas de capital	33	33	33
Reservas de lucros	6.796	4.761	6.672
Ajuste de avaliação patrimonial	-	845	392
Lucros (prejuízos) acumulados	<u>-</u>	<u>792</u>	<u>-</u>
	<u>33.224</u>	<u>32.826</u>	<u>33.492</u>
Total do passivo	<u>36.243</u>	<u>37.409</u>	<u>42.535</u>

* 2015 reapresentado

Dentre as movimentações mais importantes do passivo em 2016, merece destaque a redução de impostos, tanto no passivo circulante quanto não circulante, que refere-se basicamente à quitação de débitos do programa REFIS. Outra evolução importante foi a redução da provisão do déficit atuarial do plano de previdência privada, que ao final de 2016 foi reduzido para R\$462mil. Em relação a este plano, cabe destacar que em agosto de 2014 a Bahema solicitou a retirada definitiva de patrocínio, que foi finalmente autorizada pela Previc em dezembro de 2016, estando atualmente em fase final de liquidação. Finalmente, os Ajustes de Avaliação Patrimonial referem-se à contrapartida do aumento do valor de

mercado dos fundos Teorema de investimento em ações, que foram zerados em 2016 em razão do resgate total desses fundos, cujo ganho de capital foi integralmente reconhecido nas receitas financeiras, acima detalhadas.

ORDEM DO DIA:

(ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a forma de distribuição de dividendos.

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM
31.12.2016**

em atendimento ao Art. 9º da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009

- 1. Informar o lucro líquido do exercício:** R\$ 1.631.866,06

- 2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:** R\$ 387.568,19 ou R\$0,6418626 por ação

- 3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:** 25% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.

- 4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:** Não há.

- 5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:** Somente dividendo, R\$0,6418626 por ação ordinária, sendo que a companhia não possui ações preferenciais.
 - b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:** O pagamento será feito até o dia 29 de dezembro de 2017. Os acionistas que tiverem suas ações custodiadas no Banco Itaú S/A, instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário cadastrado. Para os acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da BM&FBOVESPA, o pagamento será realizado diretamente à BM&FBOVESPA por meio da Central Depositária da BM&FBOVESPA (antiga CBLC), que se incumbirá de repassá-lo aos acionistas titulares, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.

c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:** Não haverá.

d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:** Dividendos aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2017, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, sendo que as ações passarão a ser negociadas na condição ex-dividendos a partir de 12 de maio de 2017.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. **Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:** Item não aplicável, visto que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. **Informar a data dos respectivos pagamentos:** Item não aplicável, visto que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. **Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:** *vide* abaixo.

b. **Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:** *vide* abaixo.

Item	2013	2014	2015
Lucro Líquido do Exercício	-2.685.080,60	4.574.046,52	-674.816,29
Lucro por ação	-0,447787	0,757520	-0,111758
Dividendo distribuído	5.996.334,00	3.019.091,50	
Dividendo por ação	1,000000	0,500000	
Data do pagamento	09/05/14	30/04/15	
Qtd de ações	5.996.334	6.038.183	6.038.183

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. **Identificar o montante destinado à reserva legal:** R\$81.593,30

b. **Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:** Nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 30º do Estatuto Social, do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e a

provisão para o imposto sobre a renda, são destinados 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

Item não aplicável, visto que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos: Item não aplicável, visto que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos: Item não aplicável, visto que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa: Item não aplicável, visto que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais: Item não aplicável, visto que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe: Item não aplicável, visto que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto: Conforme previsto no Art. 8º do Estatuto da Companhia, as ações da sociedade darão direito a dividendos mínimos anuais, não cumulativos, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente: Sim, o dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido: Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção: Item não aplicável, visto que a Companhia não fará nenhuma retenção.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos: Item não aplicável, visto que a Companhia não fará nenhuma retenção.

c. Justificar a retenção dos dividendos: Item não aplicável, visto que a Companhia não fará nenhuma retenção.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva: Item não aplicável, visto que não haverá reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa: Item não aplicável, visto que não haverá reserva de contingências.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável: Item não aplicável, visto que não haverá reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva: Item não aplicável, visto que não haverá reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar: Item não aplicável, visto que não haverá reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva: Item não aplicável, visto que não haverá reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva: Conforme Art. 30º do Estatuto da Companhia, do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão feitas as seguintes destinações: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) a importância necessária ao pagamento do dividendo estatutário mínimo; c) a importância não superior a 71,25% do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de reforçar o capital de giro da Companhia, financiar sua expansão e permitir a busca por novas oportunidades de negócio, e d) o saldo, após essas destinações, terá o destino deliberado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

b. Identificar o montante destinado à reserva: R\$ 1.162.704,57 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

c. Descrever como o montante foi calculado: Conforme descrito nos itens 8, “a” e 10 acima, após a destinação para a reserva legal e o dividendo obrigatório mínimo, foi destinada, importância não superior a 71,25% do lucro líquido, para a reserva estatutária.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção: Item não aplicável, visto que não haverá retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital: Item não aplicável, visto que não haverá retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva: Item não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação: Item não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ORDEM DO DIA:

(i) ratificar a aprovação dada pelo Conselho de Administração, em reunião do dia 14 de fevereiro de 2017, à realização do investimento proposto pelos diretores da Companhia nos termos do plano apresentado na referida reunião.

PROPOSTA PARA RATIFICAÇÃO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Informações necessárias para deliberar sobre aquisição do controle de outra sociedade, em atendimento ao art. 19 da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009.

A Administração da Companhia vem apresentar a V. Sas. para ratificação a seguinte proposta de investimento, que foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião do dia 14 de fevereiro de 2017:

Objeto: investimento em 80% do capital social das sociedades mantenedoras da Escola da Vila, em São Paulo.

Estrutura: o investimento será realizado por meio de uma nova holding subsidiária da Companhia, a Bahema Educação SP S/A.

Valor: Seu valor total será de até R\$ 34.483.805,48 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Informações do Anexo 19 da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009:

1. Descrever o negócio:

Investimento, pela Bahema Educação e Participações SP S.A. (“Bahema Educação SP”), em 1.714.142 das ações representativas do capital social da Sovila Participações S.A. (“Sovila” ou “Sociedade”) nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 14/02/2017 (“Contrato”).

2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia:

A aquisição é submetida à ratificação em assembleia geral da Companhia em cumprimento ao inciso I c/c parágrafo primeiro do art. 256, da Lei das Sociedades por Ações.

3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

a. Informar o nome e qualificação:

Sovila Participações S.A., sociedade anônima em fase de transformação do tipo societário, anteriormente denominada Sovila Participações Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barroso Neto, nº 91, sala nº 01, Butantã, CEP 05585010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.007.683/0001-95.

b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:

O capital social da Sovila era composto por 2.142.678 ações na data de assinatura do Contrato, das quais todas eram ordinárias.

c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Integrantes do bloco de controle:

ACIONISTAS	CNPJ
SONIA MARIA BARREIRA	087.226.028-36
VANIA MARINCEK	082.576.898-58
ANA LUIZA MARTINEZ DO AMARAL	149.221.898-74
FERNANDA AZEVEDO MARQUES FLORES	267.222.518-45
EVA DIAZ ALVAREZ	063.528.898-24

Participação do Bloco de Controle:

100% do capital social.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:

iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:

Em relação aos itens i, ii, iii e iv acima, os mesmos não são aplicáveis, uma vez que a Sovila era uma empresa limitada e transformou-se em uma sociedade anônima de capital fechado, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:

O valor do patrimônio líquido a preço de mercado era de R\$ 16.864.703,67 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos) em 28/11/2016, conforme Laudo de Avaliação (“Laudo”) elaborado pela Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz”).

vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:

O valor do lucro líquido, atualizado monetariamente, foi de R\$ 5.349.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais) em 2015 e de R\$ 4.446.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) em 2016, conforme Laudo elaborado pela Vera Cruz.

4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a. Identificação dos vendedores:

Ana Luiza Martinez do Amaral, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.347.439-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 149.221.898-74;

Eva Diaz Alvarez, espanhola, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W360713, inscrita no CPF/MF sob nº 063.528.898-24;

Fernanda Azevedo Marques Flores, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.664.302-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 267.222.518-45;

Sonia Maria Barreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.445.760-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 087.226.028-36; e

Vania Marincek, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12747071 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 082.576.898-58.

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:

A transação compreendeu a aquisição de 1.714.142 (um milhão, setecentas e quatorze mil, cento e quarenta e duas) ações, sendo todas ordinárias, representativas de 80% (oitenta por cento) do capital social da Sovila.

c. Preço total:

O preço total é de até R\$ 34.483.805,48 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:

O preço é de R\$ 20,117239692 por ação.

e. Forma de pagamento:

O preço total de até R\$ 34.483.805,48 será pago da seguinte forma:

(a) R\$ 6.000.000,00 como earn-out vinculado ao atingimento de índices de performance apurado em 12 e 24 meses (abaixo detalhado);

(b) montante global de até R\$ 4.086.890,48, como bônus de permanência para as vendedoras, pagos trimestralmente (abaixo detalhado); e

(c) R\$ 24.396.915,00 em tranches de: R\$10.396.915,00 à vista, R\$ 7.000.000,00 em 12 meses acrescidos do CDI do período e R\$ 7.000.000,00 após 24 meses acrescidos do CDI do período, sujeito ao ajuste de preço conforme endividamento líquido posteriormente apurado (conforme definido no Contrato).

(a) Mecanismo de pagamento do Earn-Out:

Nos termos do Contrato:

“3.5 O pagamento do Earn-Out às Vendedoras, no todo ou em parte, estará condicionado à confirmação da quantidade de Alunos Matriculados no Grupo Escola da Vila, conforme quadro abaixo, desde que a

Mensalidade Média (calculada nos termos da fórmula indicada na Cláusula 3.5.2) corresponda (i) para o ano letivo de 2017, a no mínimo R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois Reais); e (ii) para o ano letivo de 2018, a tal valor corrigido pelo Índice Ponderado. Assim, as Vendedoras poderão receber, a título de parcela variável do Preço de Aquisição, até 2 (dois) pagamentos anuais adicionais, independentes e sucessivos, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) cada, conforme indicado abaixo:

Alunos Matriculados (2017 2018)	Mensalidade Média (2017)	Mensalidade Média (2018)	Valor do <i>Earn Out</i> (pagamento anual)
≥ 1.395	≥ R\$ 2.292,00	≥ Mensalidade Média de 2017, corrigida pelo Índice Ponderado	R\$ 3.000.000,00
	< R\$ 2.292,00	< Mensalidade Média de 2017, corrigida pelo Índice Ponderado	∅
Entre 1.387 e 1.394	≥ R\$ 2.292,00	≥ Mensalidade Média de 2017, corrigida pelo Índice Ponderado	R\$ 1.500.000,00
	< R\$ 2.292,00	< Mensalidade Média de 2017, corrigida pelo Índice Ponderado	∅
≤ 1.386	∅		

3.5.1 Para fins deste Contrato, “Alunos Matriculados” corresponderá ao total de alunos matriculados no Grupo Escola da Vila no respectivo ano letivo (2017 ou 2018, conforme aplicável), descontados os alunos que sejam filhos de empregados das Sociedades beneficiados com bolsa integral.

3.5.2 Para fins deste Contrato, “Mensalidade Média” corresponderá ao resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Mensalidade Média} = \frac{[\text{Receita Anual de Mensalidades} \div 12]}{\text{Alunos Matriculados}}$$

Onde:

Receita Anual de Mensalidades = faturamento bruto estimado das Sociedades proveniente dos Alunos Matriculados, apurado conforme Cláusula 3.5.3.

3.5.3 A fim de apurar se os pagamentos a título de Earn-Out serão devidos às Vendedoras, a quantidade de Alunos Matriculados e a respectiva Mensalidade Média serão verificados em 31 de março de 2017 (em relação ao ano letivo de 2017) e em 31 de março de 2018 (em relação ao ano letivo de 2018), sendo confirmados pela Bahema Educação até o dia 31 de maio do respectivo ano.

3.5.4 Dentro de 30 (trinta) dias após a confirmação pela Bahema Educação com relação à quantidade de Alunos Matriculados no Grupo Escola da Vila, bem como da respectiva Mensalidade Média no ano letivo de 2017 ou 2018, conforme aplicável, a Bahema Educação enviará às Vendedoras uma notificação escrita, indicando a quantidade de Alunos Matriculados e a Mensalidade Média apurados no respectivo ano letivo, bem como o valor do pagamento do Earn-Out, se devido, com base na tabela acima.

3.5.5 As Partes acordam, para todos os fins e efeitos, que os 2 (dois) pagamentos anuais a título de Earn-Out são independentes entre si, sendo apurados distintamente, em vista do cumprimento concomitante da quantidade de Alunos Matriculados com a respectiva Mensalidade Média nos anos letivos de 2017 e 2018 e, em hipótese alguma, estarão sujeitos a qualquer progressão ou variação. A realização de um pagamento anual do Earn-Out pela Bahema Educação às Vendedoras, ainda que no montante parcial, não obriga automaticamente ao pagamento da outra porção do Earn-Out, cujo pagamento estará condicionado ao atingimento concomitante do respectivo número mínimo de Alunos Matriculados com a Mensalidade Média do respectivo ano letivo.

3.5.6 O pagamento do Earn-Out decorrente do atingimento das condições aplicáveis para o ano letivo de 2017, se devido, se fará juntamente com a primeira Parcela Futura. Igualmente, com relação ao ano letivo de 2018, o pagamento do Earn-Out, se devido, se fará juntamente com a segunda Parcela Futura. Para tanto, o valor do pagamento do Earn-Out deverá ser corrigido monetariamente pela variação do CDI apurado entre esta Data de Fechamento e a data de seu pagamento.”

(b) Mecanismo de pagamento do Bônus de Permanência Trimestral:

Nos termos do Contrato:

“3.4 Pagamento do Bônus Trimestral. O pagamento do Bônus Trimestral a cada uma das Vendedoras estará condicionado ao comparecimento da respectiva Vendedora no Grupo Escola da Vila, dedicando-se à condução de suas atividades e prestando toda assistência na transição dos negócios, por ao menos 50 (cinquenta) dias úteis por trimestre, exclusivamente durante os anos letivos de 2017 e 2018 (a “Meta de Transição”).

3.4.1 O pagamento do Bônus Trimestral pela Bahema Educação à(s) Vendedora(s) que tiver(em) atingido a Meta de Transição se fará sempre no último dia do respectivo trimestre (isto é, em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro dos anos de 2017 e 2018, respectivamente).

3.4.2 As Partes acordam, para todos os fins e efeitos, que os pagamentos a título de Bônus Trimestral são individuais de cada Vendedora e independentes entre si, sendo apurados em vista do cumprimento, pela respectiva Vendedora, da Meta de Transição a cada trimestre dos anos letivos de 2017 e 2018, distintamente, e não estarão sujeitos a qualquer progressão ou variação. O pagamento de Bônus Trimestral pela Bahema Educação a todas ou a qualquer das Vendedoras em um determinado trimestre não obriga automaticamente ao pagamento às demais Vendedoras, tampouco ao pagamento em qualquer outro trimestre, se a respectiva Meta de Transição não houver sido atingida.”.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio:

Nos termos do art. 256 da Lei das Sociedades Anônimas, §1º, o negócio será submetido à sua ratificação da assembleia geral de acionistas da Companhia.

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

- i) capacidade, legitimidade e autorização para firmar e formalizar o Contrato;
- ii) inexistência de conflitos ou violações contratuais, legais e etc.;
- iii) inexistência de restrições contratuais, em relação a propriedade das ações e etc.;
- iv) não há necessidade de notificação prévia e autorização de terceiros,
- v) a propriedade de todas as ações são detidas pelas vendedoras;
- vi) inexistência de obrigações relacionadas à intermediação;
- vii) ter disposição de ativos e propriedades para conduzir suas atividades;
- viii) ter todos os documentos societários, poderes e autorizações necessárias à realização do negócio;
- ix) não ter relações com partes relacionadas;
- x) não ter dívidas com as vendedoras e partes relacionadas;
- xi) não ter acordo de acionistas;
- xii) legitimidade das demonstrações financeiras, estoques, contas a receber, caixa, regularidade de créditos, dívidas e financiamentos, fornecedores;
- xiii) ser legítimas proprietárias e deter a posse mansa, legal e pacífica de todos os bens e direitos que integram os seus ativos;
- xiv) qualidade dos estabelecimentos, quantidade de alunos e etc.;
- xv) inexistência de alterações substanciais,
- xvi) inexistência de participações e outras sociedades, regularidade das operações societárias já realizadas;

- xvii) legitimidade do intangível;
- xviii) inexistência de violação de direitos de terceiros;
- xix) inexistência de inadimplemento e/ou limitações contratuais;
- xx) inexistência de litígios que não foram citados;
- xxi) legitimidade de questões fiscais, trabalhistas;
- xxii) pagar corretamente salários e remunerações;
- xxiii) ter todas as questões previdenciárias e fiscais regularizadas; e
- xx) cumprimento da legislação aplicável à atividade, de aspectos regulatórios em geral, inclusive ambiental.

h. Regras sobre indenização dos compradores:

A Bahema Educação SP obriga-se a indenizar, defender e isentar as vendedoras contra quaisquer perdas incorridas pelas Vendedoras em virtude de:

- i. Qualquer falsidade, insuficiência, omissão, erro, inadequação, inexatidão ou descumprimento de qualquer declaração ou garantia prestada pela Bahema Educação SP ou pela Companhia no Contrato;
- ii. Descumprimento (parcial ou total), pela Bahema Educação SP, de qualquer de suas obrigações estabelecidas no Contrato; e/ou
- iii. Qualquer ato, fato, evento ou omissão concernente à Bahema Educação SP, suas operações, atividades e negócios

i. Aprovações governamentais necessárias:

Não aplicável.

j. Garantias outorgadas:

De forma a garantir o fiel e pontual adimplemento pela Bahema Educação SP do pagamento às vendedoras das parcelas futuras, do *earn-out* (se devido) e de eventual preço da opção, se devido, a Bahema Educação SP concede garantia real em favor das vendedoras, consistente em penhor sobre 1.244.810 (um milhão, duzentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e dez) ações de emissão da Sovila de que é detentora, representativas de 72,62% (setenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do capital social desta, mediante celebração, na Data de Fechamento, de Contrato de Penhor .

Adicionalmente, a fim de garantir o integral e pontual cumprimento, quando devida, da obrigação de indenizar das vendedoras, estas empenharam em favor da Bahema Educação SP a totalidade das ações da

Sovila detidas pelas vendedoras, representando 20% (vinte por cento) do capital social da Sovila, mediante celebração , na Data de Fechamento, de Contrato de Penhor.

5. Descrever o propósito do negócio:

A Companhia tem por objetivo principal participar de outras sociedades como acionista ou quotista. Em 2016, a Companhia identificou a oportunidade de se investir em empresas do setor de educação, especificamente em escolas de ensino básico. Desde então, realizou uma série de estudos de viabilidade e manteve tratativas junto a determinadas empresas e investidores, esforço que resultou no investimento nas Escolas Parque e da Vila, e vem mantendo negociações no sentido de investir na Escola Balão Vermelho, em Belo Horizonte. Por meio desses investimentos, a Companhia formará um grupo de escolas atuando nas principais capitais do país, liderado pela aquisição Escola da Vila com mais de 5.300 alunos, com a possibilidade de se chegar a 6.000 em caso de sucesso nas negociações com as proprietárias da escola Balão Vermelho, e um faturamento somado superior a R\$ 130 milhões em 2016. Além disso, a Escola da Vila, a Escola Parque e a Escola Balão Vermelho possuem nítidas afinidades filosóficas, pautadas em teorias de educação contemporâneas. Destacamos o projeto pedagógico da Escola da Vila, mantida na sua integralidade sob a coordenação e responsabilidade das sócias originais, que, reunidas com as demais escolas, formarão uma sólida parceria com o objetivo maior de fortalecer e aprimorar projetos pedagógicos que valorizam a autonomia, cooperação e pensamento crítico dos seus estudantes. Nesta parceria, a Companhia procurará sistematizar trocas de experiências, projetos de intercâmbio, atividades formativas e outras iniciativas que reafirmem o exercício de uma educação crítica, e que permitam compartilhar métodos de gestão administrativa. Esses investimentos constituem, assim, o começo de um projeto maior de aquisições para a formação de um grupo educacional de forte identidade pedagógica, alicerçado em boas propostas didáticas, mas sempre preservando os fatores de diferenciação que permitiram o sucesso e longevidade de cada instituição.

6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio:

O negócio tem como principais benefícios estratégicos a possibilidade de investimento em uma escola reconhecida e com uma marca extremamente forte em São Paulo por conta de seu reconhecido e diferenciado projeto pedagógico, contando com uma base de mais de 1500 alunos.

O negócio tem como principais custos: (i) o preço total da aquisição de até R\$ 34.483.805,48 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), observado o

disposto no item “4.e” acima; e (ii) as auditorias legal, financeira e operacional, a elaboração do Laudo e a realização da assembleia, totalizando até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Os principais riscos do negócio são: (i) a incapacidade de implementar a troca de informações entre as escolas que possam fortalece-las; (ii) a materialização de contingências acima do volume estimado pela administração, utilizado como premissa para negociação do preço de aquisição, uma vez que a partir de certos limites, tais contingências não serão indenizadas pelas vendedoras; (iii) os esforços que a Companhia fará para fortalecer a identidade, diferencial e linha pedagógica das respectivas escolas não logrem resultado.

7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado:

Indenização das vendedoras por perdas e danos pela não ratificação do negócio além de despesas com *Due Diligence* legais, administrativas e gerais estimadas em R\$ 400 mil.

8. Descrever as fontes de recursos para o negócio:

Recursos próprios provenientes (i) do saldo de “Caixa e equivalentes de caixa” da Companhia, que totalizava mais de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) em 14/02/2017; (ii) da futura geração de caixa pela Companhia; e (iii) do aumento de capital a ser realizado pela Companhia.

9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido:

Os planos dos administradores da Companhia para a Sociedade são: (i) entender a atual gestão administrativa e pedagógica da Escola da Vila, preservando-a na sua essência pedagógica, sendo ela fonte de conhecimento e entendimento do setor de educação no Brasil pelos administradores; (ii) manter e incentivar o interesse das sócias vendedoras nas atividades da Escola; e (iii) usar a Companhia como ponte entre a Escola da Vila e as próximas escolas a serem adquiridas para a criação de uma troca de informações e boas práticas que fortaleçam todas como um grupo.

Nesse sentido, ficou assegurado às sócias originais a manutenção de 20% da participação total na Sovila com regras de governança que asseguram às mesmas a responsabilidade primária pelo desenvolvimento pedagógico da Escola e do plano de negócios e orçamento para suportar tal projeto pedagógico. Adicionalmente, qualquer proposta de alteração do nome “Escola da Vila” e do objeto social da Sovila dependem de prévia autorização das sócias originais. Para tanto, o acordo de sócios firmado assegura os seguintes direitos políticos às sócias originais. *In verbis*, segue abaixo texto extraído do referido acordo de sócios:

“4.4. Quórum Qualificado. As Partes acordam que, até o decurso final do Período de Exercício (conforme definido na Cláusula 7.2), a deliberação sobre as seguintes matérias competirá exclusivamente à Assembleia Geral, e sua aprovação dependerá do voto favorável das Fundadoras, em linha com o disposto na Cláusula 1.3:

- (A) Eleição e destituição dos administradores da Companhia, observado contudo o disposto na Cláusula 5.1.1.;
- (B) Alteração material ao orçamento anual da Companhia e/ou ao Plano de Negócios (especialmente no que tange à remuneração dos administradores da Companhia);
- (C) Emissão de partes beneficiárias;
- (D) Qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares;
- (E) Alienação de qualquer das Subsidiárias, seus negócios ou ativos, no todo ou em parte;
- (F) Alteração material do objeto social da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias;
- (G) Suspensão dos direitos de qualquer Acionista; e
- (H) Alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias.”.

10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio:

A administração da Companhia é favorável à aprovação do investimento na Sovila, uma das oportunidades mais atrativas já identificadas pela Companhia em seu abrangente mapeamento de potenciais investimentos, porque a transação apresenta: (i) diversos benefícios estratégicos; (ii) um custo total atrativo, alinhado com os níveis de precificação habitualmente por outras empresas atuantes no mercado de educação; e (iii) riscos aceitáveis, compatíveis com o tamanho e a complexidade da transação.

11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado:

Não aplicável.

b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não aplicável.

12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

Não aplicável.

13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:

A cópia do laudo de avaliação segue na forma do Anexo I abaixo.

14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação:

a. Informar o nome: Vera Cruz Investimentos Ltda.

b. Descrever sua capacitação:

A Vera Cruz é uma empresa de assessoria financeira, *wealth management* e *asset management*. Ela tem por objetivo principal assessorar empresas de *middle market*, com receitas entre R\$ 50 milhões e R\$ 1 bilhão, na análise do negócio, além de estruturar operações de dívida ou *equity*, e assessorar investidores com liquidez superior a R\$ 1 milhão nos seus investimentos. A empresa presta seus serviços com uma equipe com quase 20 anos de experiência no mercado financeiro e parceiros de alto nível e forte background, com grande especialização em determinadas áreas, com o objetivo de oferecer um serviço de nível A, com alinhamento de interesses entre a empresa e seus clientes.

c. Descrever como foram selecionados:

(i) experiência relevante na preparação de laudos de avaliação para companhias abertas; e (ii) preço mais atrativo em relação a instituições semelhantes.

d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

A Vera Cruz não é parte relacionada à Companhia.

Laudo de avaliação:

Na forma do Anexo I abaixo, em cumprimento ao artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA:

ii) promover nova eleição do Conselho de Administração, definindo o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos e elegendo-os.

PROPOSTA PARA A ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Número de Conselheiros.

Considerando que o estatuto social da Companhia dispõe sobre um número mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração, a definição do número membros do mesmo será objeto de deliberação na assembleia geral de acionistas. Conforme dispõe o Artigo 14 do estatuto social, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 10 (dez) membros e respectivos suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de 3 (três) anos. À eleição de cada membro do Conselho de Administração corresponderá a do respectivo suplente. Atualmente o Conselho de Administração da companhia é composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes. A proposta da administração é aumentar o número de membros para 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes e eleger.

Informações necessárias para eleição dos Administradores da Companhia, em atendimento ao art. 10 da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009.

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome*
- b. data de nascimento*
- c. profissão*
- d. CPF ou número de passaporte*
- e. cargo eletivo ocupado*
- f. data da eleição*
- g. data da posse*
- h. prazo do mandato*
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor*
- j. se foi eleito pelo controlador ou não*

k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência

l. número de mandatos consecutivos

m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor de atividade da empresa*

- cargo*

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor*

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Órgão	Conselho de Administração
a. nome	Afranio Affonso Ferreira Neto
b. data de nascimento	13/04/1970
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	130.317.588-62
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
f. data de eleição	29/04/2016
g. data da posse	29/04/2016
h. prazo do mandato	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	não aplicável
j. se foi eleito pelo controlador ou não	sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	não aplicável
l. número de mandatos consecutivos	4
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Nos últimos 5 anos atuou advogado e como membro titular do Conselho de Administração da Bahema S.A.. O Sr. Afranio Affonso Ferreira Neto, membro efetivo do Conselho de Administração eleito em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	não aplicável
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	não aplicável
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
a. nome	Joaquim Elói Cirne de Toledo
b. data de nascimento	04/08/1950
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	591.924.618-91
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
f. data de eleição	29/04/2016
g. data da posse	29/04/2016
h. prazo do mandato	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	não aplicável
j. se foi eleito pelo controlador ou não	não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	não aplicável
l. número de mandatos consecutivos	2
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo	<p>Vice-Presidente de Controladoria e Finanças da Nossa Caixa Nosso Banco S.A. Pesquisador da FIPE. Professor Doutor do Departamento de Economia da Universidade de São Paulo. Professor de diversos programas de aperfeiçoamento gerencial, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa FIPE / Bradesco. - Programa de Desenvolvimento de Executivos, da Associação dos Diplomados da FEA/USP. - Programa em Finanças, da FIPECAFI (Grupo Itaú e Unibanco). - PROAGE, da SERTA (Grupo Bunge-Bom). - MBA/EXECUTIVO, da Fundação Instituto de Administração (FEA/USP). - Banco Nacional e outros. - GEP - Grupo Empresarial Pasmanik S.A. <p>Conferências: - Institute of the Americas / San Diego - Califórnia. - University of London / Institute of Latin American Studies. - Templeton Investment Counsel, Inc. - Califórnia.</p> <p>Autor de vários artigos em revistas especializadas e jornais, como: Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Jornal da Tarde, Informações FIPE, Carta de Conjuntura do Conselho Regional de Economia, Revista Estudos Econômicos, Revista de Política Econômica etc. Membro do Conselho de Administração da Bahema S.A. O Sr. Joaquim Elói Cirne de Toledo, membro efetivo do Conselho de Administração eleito em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p>
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	não aplicável
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	não aplicável
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
a. nome	Rosana Verônica Laxon Ferreira
b. data de nascimento	17/12/1948
c. profissão	Educadora
d. CPF ou número do passaporte	627.142.015-04
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
f. data de eleição	29/04/2016
g. data da posse	29/04/2016
h. prazo do mandato	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	não aplicável
j. se foi eleito pelo controlador ou não	sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	não aplicável
l. número de mandatos consecutivos	4
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Nos últimos 5 anos atuou como sócia e diretora do Colégio Anglo Brasileiro, em Salvador-BA. A Sra. Rosana Verônica Laxon Ferreira, membro efetivo do Conselho de Administração eleita em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	não aplicável
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	não aplicável
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
a. nome	Mariana Santa Barbara Vissirini
b. data de nascimento	30/04/1982
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	096.566.157-19
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
f. data de eleição	29/04/2016
g. data da posse	29/04/2016
h. prazo do mandato	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	não aplicável
j. se foi eleito pelo controlador ou não	não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	não aplicável
l. número de mandatos consecutivos	2
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Economista formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Mestre em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Desde julho de 2012 é analista de investimentos na área de participações societárias da Funcef. É membro suplente do Conselho de Administração da Sete Brasil e da Odebretch Utilities. Atuou por quatro anos como analista de investimentos da Petros com foco na área de negociação e avaliação de novos investimentos e por três anos como analista de planejamento estratégico. Possui vivência no ensino empresarial e acadêmico. A Sra. Mariana Santa Bárbara Vissirini, membro efetivo do Conselho de Administração eleita em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	não aplicável
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	não aplicável
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
<i>a. nome</i>	Oswaldo Soares Lopes Filho
<i>b. data de nascimento</i>	13/01/1956
<i>c. profissão</i>	Engenheiro
<i>d. CPF ou número do passaporte</i>	495.587.657-91
<i>e. cargo eletivo ocupado</i>	Candidato a Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
<i>f. data de eleição</i>	não aplicável
<i>g. data da posse</i>	não aplicável
<i>h. prazo do mandato</i>	não aplicável
<i>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</i>	não aplicável
<i>j. se foi eleito pelo controlador ou não</i>	sim
<i>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</i>	não aplicável
<i>l. número de mandatos consecutivos</i>	não aplicável
<i>m. informações sobre:</i>	
<i>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</i> • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Engenheiro Civil, mestre em Gestão Empresarial pela COPPEAD/UFRJ, com experiência em reestruturação e gestão de empresas atuando nos últimos dezoito anos no segmento de educação como sócio e gestor da Escola Parque no Rio de Janeiro.
<i>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</i>	
<i>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</i>	
<i>i. qualquer condenação criminal</i>	não aplicável
<i>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</i>	não aplicável
<i>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</i>	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
<i>a. nome</i>	Gabriel Binder
<i>b. data de nascimento</i>	18/11/1960
<i>c. profissão</i>	Economiário
<i>d. CPF ou número do passaporte</i>	618.584.557-15
<i>e. cargo eletivo ocupado</i>	Membro do Conselho de Administração (Suplente)
<i>f. data de eleição</i>	29/04/2016
<i>g. data da posse</i>	29/04/2016
<i>h. prazo do mandato</i>	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
<i>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</i>	não aplicável
<i>j. se foi eleito pelo controlador ou não</i>	não
<i>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</i>	não aplicável
<i>l. número de mandatos consecutivos</i>	2
<i>m. informações sobre:</i>	
<i>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</i> • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Nos últimos 5 anos atuou como (i) Gerente Regional da FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais, até a presente data; e (ii) Diretor de Apoio Operacional e Assessor Estratégico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de 2010 a 2013. O Sr. Gabriel Binder, membro suplente do Conselho de Administração eleito em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
<i>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</i>	
<i>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</i>	
<i>i. qualquer condenação criminal</i>	não aplicável
<i>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</i>	não aplicável
<i>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</i>	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
<i>a. nome</i>	Guilherme Affonso Ferreira
<i>b. data de nascimento</i>	09/05/1951
<i>c. profissão</i>	Empresário
<i>d. CPF ou número do passaporte</i>	762.604.298-00
<i>e. cargo eletivo ocupado</i>	Membro do Conselho de Administração (Suplente)
<i>f. data de eleição</i>	29/04/2016
<i>g. data da posse</i>	29/04/2016
<i>h. prazo do mandato</i>	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
<i>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</i>	não aplicável
<i>j. se foi eleito pelo controlador ou não</i>	sim
<i>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</i>	não aplicável
<i>l. número de mandatos consecutivos</i>	1
<i>m. informações sobre:</i>	
<i>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</i> • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Nos últimos 5 anos atuou como (i) membro do Conselho de Administração de diversas empresas líderes em seus setores de atuação, como Arezzo, Companhia Brasileira de Distribuição, Gafisa, Petrobrás, SulAmérica, Tavex Algodonera, Time For Fun e Valid; (ii) membro do Conselho Consultivo da gestora de fundos de investimentos Tarpon; (iii) Diretor do Instituto de Cidadania Empresarial; (iv) Diretor Superintendente e Diretor de Relação com Investidores da Bahema S.A.; (v) Presidente da controlada Bahema Participações S.A, incorporada pela Companhia em julho/2014. O Sr. Guilherme Affonso Ferreira,
<i>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</i>	membro suplente do Conselho de Administração eleito em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
<i>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</i>	
<i>i. qualquer condenação criminal</i>	não aplicável
<i>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</i>	não aplicável
<i>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</i>	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
a. nome	Silvia Maria A. Ferreira de Almeida Prado
b. data de nascimento	15/08/1961
c. profissão	Relações Públicas
d. CPF ou número do passaporte	096.898.588-23
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração (Suplente)
f. data de eleição	29/04/2016
g. data da posse	29/04/2016
h. prazo do mandato	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	não aplicável
j. se foi eleito pelo controlador ou não	sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	não aplicável
l. número de mandatos consecutivos	4
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Nos últimos 5 anos a Sra. Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado atuou como Membro Suplente do Conselho de Administração da Bahema S/A, Diretora Superintendente da Bahema S/A, Diretora da Bahema Participações S/A e Sócia Diretora da Teorema Gestão de Ativos Ltda.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	A Sra. Silvia Maria A. Ferreira de Almeida Prado, membro suplente do Conselho de Administração eleita em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	não aplicável
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	não aplicável
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
<i>a. nome</i>	Ana Maria Affonso Ferreira Bianchi
<i>b. data de nascimento</i>	12/12/1945
<i>c. profissão</i>	Socióloga
<i>d. CPF ou número do passaporte</i>	526.375.148-68
<i>e. cargo eletivo ocupado</i>	Membro do Conselho de Administração (Suplente)
<i>f. data de eleição</i>	29/04/2016
<i>g. data da posse</i>	29/04/2016
<i>h. prazo do mandato</i>	até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019
<i>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</i>	não aplicável
<i>j. se foi eleito pelo controlador ou não</i>	sim
<i>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</i>	não aplicável
<i>l. número de mandatos consecutivos</i>	4
<i>m. informações sobre:</i>	
<i>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</i>	Nos últimos 5 anos foi Professora Catedrática da USP-Universidade de São Paulo e membro suplente do Conselho de Administração da Bahema S/A.
<i>• nome e setor de atividade da empresa</i>	
<i>• cargo</i>	A Sra. Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi, membro suplente do Conselho de Administração eleita em 29.04.2016, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
<i>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</i>	
<i>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</i>	
<i>i. qualquer condenação criminal</i>	não aplicável
<i>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</i>	não aplicável
<i>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</i>	não aplicável

Órgão	Conselho de Administração
a. nome	Sonia Maria Barreira
b. data de nascimento	21/02/1958
c. profissão	empresária
d. CPF ou número do passaporte	087.226.028-36
e. cargo eletivo ocupado	Candidata a Membro do Conselho de Administração (Suplente)
f. data de eleição	não aplicável
g. data da posse	não aplicável
h. prazo do mandato	não aplicável
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	não aplicável
j. se foi eleito pelo controlador ou não	sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	não aplicável
l. número de mandatos consecutivos	não aplicável
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo	Atuou como professora, orientadora, coordenadora e diretora pedagógica na Escola da Vila desde 1980 até o presente momento, sendo que os últimos 30 anos foram dedicados a Direção Geral da referida instituição. Foi coordenadora nacional da Rede Latinoamericana de Alfabetização, presidida pela Dra Emilia Ferreiro e financiada pela Fundação Kellog durante 10 anos, tendo participado de fóruns e atividades de análise de projetos pedagógicos em diversos países da América Latina. Coordenou o projeto de formação de professores no ABC paulista durante 4 anos, envolvendo mais de 3 mil professores. Participou de inúmeras ações formativas através do Centro de Estudos da Escola da Vila.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	não aplicável
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	não aplicável
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	não aplicável

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Conselho de administração

Conselheiro	Presença nas RCA
Afranio Affonso Ferreira Neto	100%
Joaquim Elói Cirne de Toledo	100%
Mariana Santa Bárbara Vissirini	100%
Rosana Verônica Laxon Ferreira	75%

Conselho fiscal

Não há conselho fiscal instalado.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não há comitês instalados.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não há comitês instalados.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

<u>Relação existente</u>	<u>Administrador do emissor ou controlada</u>	<u>Administrador do emissor ou controlada</u>
<i>Nome</i>	Guilherme Affonso Ferreira	Guilherme Affonso Ferreira
<i>Cargo</i>	Conselheiro suplente	Conselheiro suplente
<i>CPF</i>	762.604.298-00	762.604.298-00
<i>Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador</i>	Bahema S/A	Bahema S/A
<i>CNPJ</i>	45.987.245/0001-92	45.987.245/0001-92
<i>Tipo de parentesco com o administrador do</i>	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<i>Pessoa relacionada</i>	Guilherme Affonso Ferreira Filho	Ana Maria Affonso Ferreira Bianchi
<i>Cargo</i>	Diretor Superintendente e de Relações com Investidores	Conselheira suplente
<i>CPF</i>	353.147.828-12	526.375.148-68

<u>Relação existente</u>	<u>Administrador do emissor ou controlada</u>	<u>Administrador do emissor ou controlada</u>
<i>Nome</i>	Guilherme Affonso Ferreira	Silvia Maria A. Ferreira de Almeida Prado
<i>Cargo</i>	Conselheiro suplente	Conselheira Suplente
<i>CPF</i>	762.604.298-00	096.898.588-23
<i>Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador</i>	Bahema S/A	Bahema S/A
<i>CNPJ</i>	45.987.245/0001-92	45.987.245/0001-92
<i>Tipo de parentesco com o administrador do</i>	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<i>Pessoa relacionada</i>	Silvia Maria A. Ferreira de Almeida Prado	Ana Maria Affonso Ferreira Bianchi
<i>Cargo</i>	Conselheira Suplente	Conselheira suplente
<i>CPF</i>	096.898.588-23	526.375.148-68

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Exercício Social 31/12/2016

Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Guilherme Affonso Ferreira		Controle	Controlador Direto
Cargo	Conselheiro suplente			
CPF	762.604.298-00			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Sílvia Maria A. Ferreira de Almeida Prado		Controle	Controlador Direto
Cargo	Conselheira suplente			
CPF	096.898.588-23			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Ana Maria Affonso Ferreira Bianchi		Controle	Controlador Direto
Cargo	Conselheira suplente			
CPF	526.375.148-68			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Guilherme Affonso Ferreira Filho		Controle	Controlador Direto
Cargo	Diretor de Relação com o Investidor			
CPF	353.147.828-12			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Frederico Marques Affonso Ferreira		Controle	Controlador Direto
Cargo	Diretor Presidente			
CPF	149.073.468-67			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			

Exercício Social 31/12/2015

Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Guilherme Affonso Ferreira		Controle	Controlador Direto
Cargo	Conselheiro suplente			
CPF	762.604.298-00			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Sílvia Maria A. Ferreira de Almeida Prado		Controle	Controlador Direto
Cargo	Conselheira suplente			
CPF	096.898.588-23			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Ana Maria Affonso Ferreira Bianchi		Controle	Controlador Direto
Cargo	Conselheira suplente			
CPF	526.375.148-68			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Guilherme Affonso Ferreira Filho		Controle	Controlador Direto
Cargo	Diretor Superintendente e de Relação com o Investidor			
CPF	353.147.828-12			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			

Exercício Social 31/12/2014

Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Guilherme Affonso Ferreira		Controle	Controlada Direta
Cargo	Diretor de Relação com Investidor			
CPF	762.604.298-00			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Sílvia Maria A. Ferreira de Almeida Prado		Controle	Controlada Direta
Cargo	Conselheira suplente e Diretor Superintendente			
CPF	096.898.588-23			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Ana Maria Affonso Ferreira Bianchi		Controle	Controlada Direta
Cargo	Conselheira suplente			
CPF	526.375.148-68			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			
Relação existente		Administrador do emissor	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada
Nome	Carlos Eduardo Affonso Ferreira		Controle	Controlada Direta
Cargo	Vice-Presidente do CA e Diretor Executivo			
CPF	060.892.248-04			
Pessoa relacionada	Bahema S/A			
CNPJ	45.987.245/0001-92			

ORDEM DO DIA:

(iii) fixar o montante global da remuneração dos administradores para o exercício de 2017.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Relatório sobre a remuneração dos administradores da Companhia, que será objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2017 (“AGE”), em cumprimento aos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009.

1. PROPOSTA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social corrente, a se encerrar em 31 de dezembro de 2017, é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

2. ÍTEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

13. Remuneração dos Administradores

13.1 Política ou prática de remuneração dos administradores

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

Manter a remuneração atualizada monetariamente através dos reajustes anuais e assegurar uma remuneração total superior à média do mercado, em empresas de atividade e porte semelhantes, de forma a assegurar a permanência dos administradores e colaboradores.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

1) Conselho de Administração

A remuneração é composta exclusivamente pelo pró-labore, mensal e fixo, totalizando doze pagamentos por ano, reajustado anualmente e limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral. Apenas os membros efetivos do Conselho de Administração recebem pró-labore, os conselheiros suplentes só têm direito à remuneração no caso de substituição do titular.

2) Diretoria

A remuneração é composta por uma parcela fixa e outra variável. A parcela fixa é paga na forma de pró-labore mensal, totalizando doze pagamentos por ano, reajustado anualmente. A parcela variável é paga na forma de bônus anual, a ser discricionariamente distribuído entre os membros da Diretoria conforme for deliberado pelo Conselho de Administração. A Companhia aprovou na AGOE de 29 de abril de 2016 a instituição de um Plano de Opções de Compra de Ações (“Plano”), no entanto até o momento não houve nenhuma outorga de opções nos termos do Plano. Os membros da Diretoria fazem jus, ainda, ao pagamento de plano de saúde.

3) Conselho Fiscal

Não há Conselho Fiscal instalado.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As proporções previstas para 2017 são 70% da remuneração total de pró-labore mensal fixo e 30% variável.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A determinação dos valores do pró-labore fixo mensal dos administradores é feita no âmbito do Conselho de Administração, limitada a remuneração ao montante global aprovado pela Assembleia Geral, e atualizada monetariamente anualmente, de forma a preservar o poder aquisitivo, e visando ser compatível com os valores praticados no mercado pelas empresas de atividade e porte semelhantes. Ao longo do tempo, os Diretores poderão fazer jus a aumentos reais por mérito. Quanto à parte variável, na eventual aprovação do do bônus anual, os valores individuais serão discricionariamente deliberados pelo Conselho de Administração, sendo certo que o valor total da parte variável somado ao pró-labore fixo não poderá exceder o montante global aprovado pela Assembleia Geral. Quanto à parcela da remuneração variável proporcionada pelo Plano de Opções, será decorrente das premissas previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo 13 da Instrução CVM 481/09 e do Regulamento do Plano.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração de nossos membros do Conselho de Administração não está vinculada a resultados específicos ou individuais, o que facilita a tomada de decisão isenta de qualquer influência. Quanto à proposta de estabelecimento da remuneração variável para os Diretores, as razões estão elencadas no Anexo 13 da Instrução CVM 481/09.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Item não aplicável.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Os indicadores e metas que nortearão a aplicação do Plano serão determinados anualmente pelo Conselho de Administração, conforme detalhado no Anexo 13 da Instrução CVM 481/09 e no Regulamento.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Vide resposta para o item “c” acima.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

O alinhamento entre a remuneração total dos Diretores e os objetivos dos acionistas se dará conforme detalhado no Anexo 13 da Instrução CVM 481/09.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

A remuneração dos membros da Administração é integralmente paga pela Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não há.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Exercício social de 2014	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	8	3	0	11
Remuneração fixa anual	404.503,56	306.619,88	0	711.123,44
- Salário ou pró-labore - Benefícios diretos e indiretos - Participações em comitês - Outros				
Remuneração Variável				
- Bônus - Participação nos resultados - Participação em reuniões - Comissões - Outros				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
<u>Total da remuneração</u>	404.503,56	306.619,88	0	711.123,44

Exercício social de 2015	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	4	3	0	7
Remuneração fixa anual	260.264,80	191.141,84	0	451.406,64
- Salário ou pró-labore - Benefícios diretos e indiretos - Participações em comitês - Outros				
Remuneração Variável				
- Bônus - Participação nos resultados - Participação em reuniões				

- Comissões				
- Outros				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração	260.264,80	191.141,84	0	451.406,64

Exercício social de 2016	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	4	3	0	7
Remuneração fixa anual	182.197,44	272.109,66		454.307,10
- Salário ou pró-labore	182.197,44	272.109,66		454.307,10
- Benefícios diretos e indiretos				
- Participações em comitês				
- Outros				
Remuneração Variável				
- Bônus				
- Participação nos resultados				
- Participação em reuniões				
- Comissões				
- Outros				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração	182.197,44	272.109,66		454.307,10

Exercício social de 2017 (previsão)	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	5	5	0	7
Remuneração fixa anual	300.000,00	1.200.000,00		1.500.000,00
- Salário ou pró-labore	300.000,00	1.200.000,00		1.500.000,00

- Benefícios diretos e indiretos - Participações em comitês - Outros				
Remuneração Variável		500.000,00		500.000,00
- Bônus - Participação nos resultados - Participação em reuniões - Comissões - Outros		500.000,00		500.000,00
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração	300.000,00	1.700.000,00		2.000.000,00

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
Item não aplicável, pois a remuneração do conselho de administração e da diretoria foi fixa nos 3 últimos exercícios, e não há conselho fiscal instalado.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrevendo:

Item não aplicável.

13.5 Informações a respeito da remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Item não aplicável.

13.6 Informações a respeito das opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Item não aplicável.

13.7 Informações a respeito das opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Item não aplicável.

13.8 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções)

Item não aplicável.

13.9 Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Órgão	Ações/cotas detidas
Conselho de Administração	125.905 ações
Diretoria	114.778 ações
Conselho Fiscal	Não instalado

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Item não aplicável.

13.11 Informações a respeito da remuneração, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/14	31/12/15	31/12/16	31/12/14	31/12/15	31/12/16
Nº de membros	2	2	2	8	4	4
Valor da maior remuneração (Reais)	121.317,39	100.283,68	114.000,00	94.767,00	45.549,36	45.549,36
Valor da menor remuneração (Reais)	-	90.858,16	20.967,27	44.248,08	32.518,00	45.549,36
Valor médio da remuneração (Reais)	60.658,70	50.141,84	57.000,00	50.562,95	42.943,09	45.549,36

Obs.: Não há membros não remunerados.

13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para o emissor)

Não há.

13.13 Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

2014

Órgão	Nº de membros	% remuner
Conselho de Administração	5	71%
Conselho fiscal	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	4	100%
Total geral	9	58%

2015

Órgão	Nº de membros	% remuner
Conselho de Administração	2	59%
Conselho fiscal	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	3	100%
Total geral	5	76%

2016

Órgão	Nº de membros	% remuner
Conselho de Administração	2	50%
Conselho fiscal	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	3	100%
Total geral	5	80%

13.14 Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Não houve.

13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Não houve.

13.16 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ORDEM DO DIA:

(iv) analisar e votar a proposta da Administração para a alteração do estatuto social da Companhia, a fim de modificar a redação dos seguintes dispositivos: (a) Art. 10º, de modo a prever o novo valor do capital autorizado; (b) Arts. 15º e 16º, para modificar as regras de convocação e os quóruns de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (c) Art. 17º, de modo a incluir como competência do Conselho de Administração, dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do § 2º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

em atendimento ao art. 11 da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009

**CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES
PROPOSTAS**

BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação - Sede - Objeto – Duração

Art. 1º - Sob a denominação de BAHEMA S. A. opera a sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo ser criadas e encerradas, quando as conveniências sociais o indicarem e observadas as exigências legais, filiais, escritórios, depósitos ou representações em quaisquer localidades do território nacional.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto: a) participar de outras sociedades como acionista ou quotista; b) realizar pesquisas e elaborar estudos e projetos de investimentos, bem como a prestação de serviços e assessoria empresarial; c) administrar bens móveis e imóveis, próprios ou de terceiros, que independam de autorização governamental; d) desenvolver atividades ligadas à fabricação e à comercialização de máquinas, equipamentos, peças ou afins; e) importação e exportação de bens e serviços.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 5º - O Capital Social é de R\$26.394.799,43 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), representado por 603.818 (seiscentas e três mil, oitocentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º - As ações serão escriturais, obedecendo as disposições dos arts. 34 e 35 da Lei 6.404/76 e demais prescrições legais e regulamentares e serão mantidas em contas de depósito, em instituição financeira designada pela Diretoria, sem emissão de certificados.

§ Único - À instituição depositária das ações é facultada a cobrança de custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos legais.

AÇÕES - DIREITOS

Art. 7º - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (hum) voto nas Assembleias Gerais ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos na lei.

§ Único - As ações preferenciais, quando emitidas, não conferem direito a voto, salvo nas condições e hipóteses em que a lei determine em contrário.

Art. 8º - As ações da sociedade darão direito a dividendos mínimos anuais, não cumulativos, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei no 6.404 de 15.12.76.

Art. 9º - As ações preferenciais, quando emitidas, terão as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso, sem prêmio; e (b) dividendos 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias.

AUMENTO DE CAPITAL

Art.10º - A companhia poderá aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o valor de R\$ ~~36.246.864,14 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)~~ **100.000.000,00 (cem milhões de reais)**.

§ 1º - A companhia poderá emitir ações preferenciais sem guardar proporção com o número de ações ordinárias, não podendo aquelas exceder a 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

§ 2º - No limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, as quais poderão resultar quer de capitalização de lucros ou reservas, quer de subscrição pública ou particular, devendo as ações emitidas ser, em qualquer caso, sem valor nominal.

§ 3º - Observado igualmente o limite do capital autorizado, a companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, emitir bônus de subscrição de ações do capital social, com ou sem direito de preferência para os antigos acionistas, e opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou à sociedade sob seu controle, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral. A deliberação sobre o bônus de subscrição estabelecerá: a) sua forma e as condições de alienação ou atribuição pela companhia, inclusive a eventual exclusão do direito de preferência nas hipóteses de colocação mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle; b) o número, a espécie, a classe e a forma das ações objeto da emissão; c) os critérios de determinação do preço de emissão das ações, o prazo para o exercício do direito e os demais requisitos legalmente fixados para a emissão do título.

§ 4º - As ações resultantes de subscrição, assim como as ações bonificadas resultantes da capitalização de lucros ou reservas estarão disponíveis aos respectivos titulares dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da ata da reunião do Conselho de Administração que houver aprovado os aumentos de capital a que se referirem.

§ 5º - O valor do capital social autorizado será anualmente corrigido pela Assembleia Geral, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social.

Art. 11º - Na subscrição e integralização das ações serão observadas as seguintes condições: a) aos acionistas será assegurada a preferência para a subscrição do aumento de capital na proporção do número de ações que possuírem, devendo tal faculdade ser exercida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o Conselho de Administração avisar das condições de preferência mediante editais publicados de acordo com a Lei, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo; b) as ações emitidas serão colocadas pelo preço estabelecido pelo Conselho de Administração, conforme o disposto no art. 170, § 1º, da Lei 6.404/76; c) a parcela de integralização inicial observará os percentuais fixados pelo Conselho de Administração, na forma da Lei; d) por ocasião de cada emissão de ações, o Conselho de Administração estabelecerá o prazo para integralização, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 1º - O direito de preferência assegurado na alínea (a) deste artigo será excluído nas hipóteses previstas em Lei.

§ 2º - A não realização, pelo acionista, nas condições previstas no Boletim de Subscrição, de qualquer prestação correspondente às ações subscritas, importará, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, na constituição dele em mora, sujeitando-o ao pagamento do valor da prestação acrescido de correção monetária calculada de acordo com a variação do IGP-M, (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro que o substitua, multa de 10% (dez por cento) e juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o total da dívida.

Art. 12º - Por deliberação do Conselho de Administração, a companhia poderá negociar com as próprias ações, inclusive mediante aquisição para cancelamento, permanência em tesouraria e alienação, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma prevista neste Estatuto.

Do Conselho de Administração - Composição e Substituição

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 10 (dez) membros e respectivos suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de 3 (três) anos. À eleição de cada membro do Conselho de Administração corresponderá a do respectivo suplente.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração, em sua primeira reunião, escolherão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Administração, quando de suas ausências ou impedimentos, será sempre substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Conselheiro mais idoso.

§ 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário, os Conselheiros serão substituídos por seus respectivos suplentes, os quais participarão das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto. A Presidência do Conselho obedecerá sempre ao disposto no parágrafo 2º, mas tomará assento no Conselho o suplente do Conselheiro Presidente ou Vice-Presidente, conforme o caso.

§ 4º - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, assumirá o suplente respectivo, que completará o mandato. Se este, porém, por qualquer motivo, vier a deixar o Conselho em caráter definitivo, o Conselho elegerá um acionista para a substituição, cujo mandato perdurará até a primeira Assembleia Geral a se realizar, que elegerá novo conselheiro e respectivo suplente, ressalvadas sempre as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo.

Art. 15º - O Conselho de Administração será convocado a se reunir pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo ~~3 (três)~~ **2 (dois)** de seus membros, mediante carta, ~~telegrama ou telex~~ **fax ou e-mail**, observando-se prazo de convocação de pelo menos 10 (dez) dias. A convocação deverá ser acompanhada de Ordem do Dia com as matérias a serem discutidas.

Instalação - Deliberação e Funcionamento

Art. 16º - O quorum de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração será de pelo menos ~~4 (quatro)~~ **2/3 (dois terços)** de seus membros.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo seu Presidente, que convidará um dos presentes para secretário.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto adicional de qualidade.

§ 3º - Das deliberações serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

§ 4º - Ao Presidente do Conselho de Administração caberá transmitir à Diretoria e à Assembléia Geral, conforme o caso, as deliberações tomadas nas reuniões, sendo também à sua atenção endereçadas todas as comunicações dirigidas ao Conselho de Administração .

§ 5º - Os membros do Conselho de Administração reunir-se-ão ordinariamente ao final de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocados.

§ 6º - Às reuniões do Conselho de Administração, desde que convocados por seu Presidente ou por no mínimo 2 (dois) conselheiros, deverão comparecer e poderão participar das discussões das matérias que tiverem motivado sua convocação, sem direito a voto, os membros da Diretoria.

Competência

Art. 17º - Além dos poderes e atribuições que a lei lhe confere, o Conselho de Administração terá as seguintes: I - Deliberar sobre: a) a política de participação e de investimentos; b) os planos de desenvolvimento e de investimentos; c) os orçamentos operacionais e de investimentos; d) as diretrizes para nortear a participação dos representantes da sociedade nas reuniões e assembleias das empresas de que participe; e) a emissão e colocação de ações de seu capital social, bem como as condições de subscrição e integralização; f) a distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares; g) a emissão de bônus de subscrição; h) a negociação da companhia com as próprias ações; i) a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro dos limites do capital autorizado, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, e as espécies e classes das ações que poderão ser emitidas, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei 6.404/76. II - Manifestar-se previamente sobre as seguintes matérias e operações, como condição de validade de sua realização perante terceiros: a) aquisição de participações societárias iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do capital de sociedades não controladas, excluídos os casos em que tal aquisição dependa de deliberação da Assembléia Geral; b) alienação de participações nas sociedades controladas e/ou coligadas; c) alienação de bens imóveis. III - Orientar a Diretoria em questões por ela submetidas ao Conselho de Administração. IV- Examinar os balanços mensais, semestrais ou anuais, assim como os planos financeiros. V - Indicar nomes que serão levados à consideração das respectivas assembleias das sociedades das quais participe, com vistas ao preenchimento de cargos em Conselho de Administração, Diretorias e Conselhos Fiscais. VI- Elaborar e votar o seu Regimento Interno.

Remuneração

Art. 18º - Os membros do Conselho de Administração receberão uma remuneração no montante e na forma fixados pela Assembléia Geral.

§ Único - Os suplentes de membros do Conselho de Administração serão remunerados mediante importância fixa, por reunião a que comparecerem, salvo quando assumam o cargo de conselheiro, em caso de vaga do titular.

Da Diretoria - Composição e Substituição

Art. 19º - A Diretoria será composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo prazo de 3 (três) anos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e até três Diretores sem designação especial.

§ 1º - No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Superintendente. Os demais Diretores substituir-se-ão entre si, com respeito à mesma categoria.

§ 2º - No caso de vacância de algum cargo, o Conselho de Administração procederá o seu preenchimento.

Reuniões

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, após as reuniões do Conselho de Administração e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente, exigindo para sua instalação, a maioria de seus membros eleitos.

§ Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, atas das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Competência

Art. 21º - A Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferirem para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem da competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, ou ainda que deste último não exigirem prévia manifestação.

§ Único - Observado o acima disposto, compete à Diretoria: a) a nomeação de procuradores *ad negotia* ou *ad iudicia*; b) a alienação e a oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias de qualquer natureza, inclusive em obrigações de terceiros, ressalvadas as hipóteses de prévia manifestação do Conselho; c) a subscrição de ações ou quotas de outras sociedades, observada, quando necessária, a prévia manifestação do Conselho de Administração; d) a representação da sociedade nas assembléias das empresas de que participe, bem como a implantação das diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, quanto à indicação de administradores das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias; e) o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados; f) o desenvolvimento de estudos sobre alternativas de investimentos e a coordenação de estudos de viabilidade de novos projetos e sua implantação; g) a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos, observada a competência deliberativa do Conselho de Administração; h) o acompanhamento e execução dos orçamentos; i) a criação e o encerramento de filiais, escritórios e depósitos ou a nomeação e cancelamento de representantes; j) a movimentação de contas bancárias, emissão, aceite e endosso de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito relacionados com os negócios da sociedade; l) a representação da sociedade, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de Lei.

Art. 22º - Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais; b) representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

Art. 23º - Ao Diretor Superintendente e aos demais sem designação especial, competem as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Remuneração

Art. 24^o - Os Diretores receberão uma remuneração no montante e na forma fixados pela Assembléia Geral.

Representação da Sociedade

Art. 25^o - A sociedade obrigar-se-á validamente: I- pela assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, em contratos, procurações *ad negotia* ou *ad judicia*, na movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques, ordens de pagamento, emissão, aceite e endosso de notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito de interesse e relacionados com o objeto social, na compra, permuta, venda e oneração de bens móveis e imóveis, cessão de direitos e créditos, assinaturas de escrituras e documentos pertinentes; II- pela assinatura de um Diretor conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; III- pela assinatura de 2 (dois) procuradores, em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; IV- pela assinatura de um Diretor ou um procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando estabelecido, todavia, que a constituição de procuradores com poderes individuais, nas condições deste inciso IV, será limitada aos atos de representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho, Previdência Social e sindicatos; órgãos da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas e autarquias federais, estaduais ou municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, bem como a assinatura de correspondência, inclusive a dirigida aos bancos e o endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança, protesto de títulos e duplicatas, recebimentos e quitação de créditos da sociedade.

§ Único - As procurações *ad negotia* terão prazo determinado, não excedente a 1 (hum) ano. As procurações outorgadas a empregados extinguir-se-ão com o término da relação de trabalho ou do cargo do outorgado. Se porventura omissas quanto ao prazo de validade, as procurações *ad negotia* serão consideradas automaticamente expiradas ao final do exercício em que forem outorgadas.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 26^o - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas para os fins e na forma previstos em lei, tomando-se as deliberações com os quoruns legalmente previstos.

§ 1^o - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da sociedade, que convidará, dentre os acionistas, o secretário da mesa.

§ 2^o - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27^o - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, o qual entretanto somente será instalado, em Assembléia Geral, a pedido de acionistas que

represente 0,1 (hum décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, elegendo-se os seus membros na mesma Assembléia Geral, com mandato até a primeira subsequente Assembléia Geral Ordinária.

§ Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social - Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Art. 28^o - O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ Único - A Diretoria poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais para fim de eventual distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares aos acionistas.

Art. 29^o - O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição aos acionistas de dividendos intermediários e/ou intercalares, resultantes de lucros apurados em balanços regularmente levantados, observadas as condições legais.

Art. 30^o - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão feitas as seguintes destinações: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) a importância necessária ao pagamento do dividendo estatutário mínimo; c) a importância não superior a 71,25% do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de reforçar o capital de giro da Companhia, financiar sua expansão e permitir a busca por novas oportunidades de negócio, e d) o saldo, após essas destinações, terá o destino deliberado pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

§ Único - Para efeito da destinação prevista na alínea (b) deste artigo, serão agregados e somados aos dividendos intermediários e/ou intercalares porventura já distribuídos no exercício, devendo ser completados os dividendos caso a referida soma seja insuficiente para a cobertura da exigência estatutária mínima.

Art. 31^o - Decairá do direito de receber o dividendo o acionista que não o reclamar à sociedade dentro do prazo de 3 (três) anos a contar da data em que o dividendo tenha sido posto à sua disposição.

§ Único - Os dividendos não reclamados no prazo previsto neste artigo reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Do Cancelamento de Registro de Companhia Aberta

Art. 32^o - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados pela BM&FBovespa.

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução e Liquidação

Art. 330 - A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos e na forma previstos em lei.

Guilherme Affonso Ferreira Filho
Diretor de Relações com Investidores

Notas:

O texto do “*caput*” do art. 14 do estatuto social reflete alteração feita na AGO de 30/04/1998.

A redação do art. 2º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 30/01/2001.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 10/10/2001.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 28/01/2002.

A redação dos arts. 5º e 9º do estatuto social está de acordo com as alterações promovidas pela AGE de 14/03/2002.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 30/04/2003.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 04/11/2004.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 15/12/2004.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGO/E de 09/05/2005.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 26/04/2006.

A redação dos arts. 5º e 9º do estatuto social está de acordo com as alterações promovidas pela AGE de 16/10/2006.

A redação do art. 30 está de acordo com as alterações promovidas pela AGE de 27/03/2008

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGO/E de 29/04/2008.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGO/E de 30/04/2009.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 31/08/2009.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGO/E de 30/04/2010.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 12/07/2010.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 15/04/2011.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 30/04/2014.

A redação do “*caput*” do art. 14 do estatuto social reflete alteração feita na AGE de 30/04/2014.

A redação do art. 5º do estatuto social está de acordo com a alteração promovida pela AGE de 31/07/2014.

A redação dos art. 5º, 10º, 32º e 33º do estatuto social estão de acordo com as alterações promovidas pela AGE de 14/09/2016.

RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

Artigo 10º:

Origem e Justificativa. Refletir no estatuto social o novo valor do capital autorizado.

Efeito Jurídico. Permitir a emissão de ações pela Companhia de forma mais ágil e simples, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Efeito econômico. Caso sejam emitidas ações haverá o ingresso de novos acionistas na Companhia e uma possível diluição dos atuais.

Artigo 15º:

Origem e Justificativa. Facilitar e atualizar a forma de convocação do Conselho de Administração.

Efeito Jurídico. Permitir a convocação do Conselho de Administração por um número menor de membros, bem como a utilização de e-mail e fax como meio de comunicação.

Efeito econômico. Não haverá.

Artigo 16º:

Origem e Justificativa. Adequar o quórum mínimo nas reuniões do Conselho de Administração, em decorrência da mudança do número de membros titulares.

Efeito Jurídico. Permitir a instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração sem que seja necessário o comparecimento da totalidade dos membros titulares.

Efeito econômico. Não haverá.

Artigo 17º:

Origem e Justificativa. Incluir como competência do Conselho de Administração, dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do § 2º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76.

Efeito Jurídico. Permitir a emissão de debêntures conversíveis em ações de forma mais ágil e simples, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Efeito econômico. Caso sejam emitidas debêntures conversíveis em ações, a dívida da Companhia poderá aumentar ou poderá haver o ingresso de novos acionistas mediante a conversão de debêntures.

Após as alterações acima, propõe-se a consolidação do estatuto social da Companhia, bem como a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas pelos acionistas.

**ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Laudo de Avaliação



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Laudo de Avaliação
Sovila Participações S.A.
14 de março de 2017

CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Paulo, 14 de março de 2017.

Bahema Educação SP S.A.

At.: Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho

Ref.: **Relatório de Avaliação**

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S.a o Relatório de Avaliação do investimento em aquisição da Sovila Participações S.A. pela Bahema Educação SP S.A., em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

As informações utilizadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. para elaboração desta avaliação foram fornecidas pela administração da Bahema Educação SP S.A. e, também, foram consultadas fontes públicas de informações (sites, jornais e outros). Destacamos que nenhuma das informações foram auditadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. e foram assumidas como verdadeiras para elaboração dos estudos econômicos. Desta forma a Vera Cruz Investimentos Ltda. se exime de qualquer responsabilidade sobre a fidedignidade das informações e dados utilizados.

Agradecemos a colaboração da administração da Bahema Educação SP S.A. e dos profissionais envolvidos neste trabalho. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Márcio Macedo de Almeida
CRA/SP 136230

GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO

Consiste na aplicação de metodologias matemáticas amplamente aceitas no mercado para determinação do valor de um determinado ativo considerando critérios de mercado, econômicos e financeiros.

AQUISIÇÃO

Consiste na compra de um determinado ativo. Neste caso a aquisição refere-se a compra das ações de participação de uma empresa.

COMPANHIA ABERTA

É um denominação dada pelo mercado para empresas que possuem suas ações negociadas em bolsa de valores, também conhecidas como empresas de capital aberto.

BETA (B)

É uma medida de risco não diversificável que mede a correlação da variação de um ativo em relação a variação da carteira de ações que compõem o índice de referência onde este ativo é negociado. Este coeficiente é obtido através de uma regressão linear entre a série de variações no preço do ativo e a série de variações do valor do índice que representa o mercado de ações local, tais como o Ibovespa (no caso de empresas no Brasil) e o S&P 500 (no caso de empresas listadas nos Estados Unidos).

CAGR

Compound Annual Growth Rate. Taxa composta de crescimento anual.

CAPEX

Capital expenditure. São os investimentos de uma empresa em ativo fixo para manutenção de sua atividade operacional e/ou eventuais expansões.

CAPM

Capital Asset Pricing Model. É a metodologia de cálculo que relaciona o retorno esperado de um ativo ao seu beta.

CSLL/CSSL

A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL) foi instituída pela [Lei 7.689/1988](#). Aplicam-se à CSLL as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (Lei 8.981, de 1995, artigo 57).



GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

CUSTO DE CAPITAL DE TERCEIROS

É o custo médio do exigível (dívida) com terceiros da empresa ajustado pela alíquota média de IR e CSSL da empresa (benefício fiscal por ser um redutor da base de tributação do IR e CSSL).

EBIT

Earnings Before Interest and Taxes. É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda e contribuição social.

EBITDA

Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization. É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização.

EMPRESA SOLICITANTE

Bahema Educação SP S.A.

FCD

Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.).

FCL

Significa Fluxo de Caixa Livre que corresponde à geração de caixa operacional da empresa, após os investimentos em ativo fixo (*Capex*) e variações do capital do giro.

IRPJ

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. As disposições tributárias do IR aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não. A base de cálculo do imposto, determinada segundo a lei vigente na data de ocorrência do fato gerador, é o lucro real, presumido ou arbitrado, correspondente ao período de apuração.

LEI DAS S.A.

Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.



GLOSSÁRIO - Termos e Nomenclaturas

LUCRO BRUTO

É o valor resultante das vendas após a dedução dos custos fixos e variáveis. O lucro bruto representa o montante disponível para pagar as despesas, juros, imposto de renda e contribuição social.

OBJETO DE AQUISIÇÃO

Ações da Sovila Participações S.A.

PRÊMIO PELO RISCO (RM - RF)

É o retorno adicional sobre os ativos livres de riscos, esperado por investidores que investem em ativos com riscos. Para cálculo deste retorno adicional, foi comparada a média histórica (1928 - 2007) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano (*Treasury bond*), baseado em informações coletadas no site do Professor Aswath Damodaran.

PRÊMIO PELO TAMANHO (T)

Representa o retorno adicional exigido pelo investidor por investir em empresas de portes diferenciados.

RISCO BRASIL

É o retorno adicional exigido pelos investidores por investirem em títulos soberanos do Brasil vis-a-vis os títulos soberanos dos Estados Unidos.

TAXA DE DESCONTO (WACC)

Weighted Average Cost of Capital. Custo médio ponderado de capital. É a taxa média ponderada entre a participação e o custo do capital do acionista e a participação e o custo do capital de terceiros.

TAXA LIVRE DE RISCO (RF)

É o indicador que demonstra o retorno mínimo que um investidor pode obter se investir em um ativo com probabilidade de risco zero, que seria um título de dívida do governo federal. O indicador utilizado tem como base a taxa dos títulos americanos de 30 anos (T-Bonds de 30 anos) ajustados pelo prêmio de Risco Brasil (EMBI).

VALOR RESIDUAL

Corresponde ao valor de um ativo ao final de sua vida útil. Em projeções financeiras, o valor residual será a Perpetuidade.

ÍNDICE

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	7
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	11
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	12
IV.	<u>DESCRIÇÃO DA EMPRESA</u>	15
V.	<u>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	16
VI.	<u>AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	17
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	34



I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Rua Sete de Abril, 118 conj 301, São Paulo/SP, CEP 01044-000, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Bahema Educação SP S.A. (“Bahema” ou “Adquirente”) sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, 8º andar, cj. 812, sala 01, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-922, inscrita sob o CNPJ 26.643.740/0001-30 para desenvolvimento de um Relatório de Avaliação (“Relatório de Avaliação”) em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) a ser submetido à análise do Conselho de Administração da Bahema e aprovação em Assembleia Geral referente à aquisição do controle da Sovila Participações S.A. (“Sovila” ou “Adquirida”) sediada na Rua Barroso Neto, 91, sala 01, Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05585-010, inscrita no CNPJ 06.007.683/0001-95.
2. Este Relatório de Avaliação foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base das informações e documentos referentes a esta aquisição que foram utilizados para a elaboração deste Relatório de Avaliação é 14 de fevereiro de 2017.
4. A análise do investimento futuro foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a Bahema e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. As informações demográficas, macroeconômicas, regulatórias e do mercado de atuação da Bahema mencionadas neste Relatório de Avaliação, quando não disponibilizadas por seus representantes legais e/ou indicados foram baseadas, dentre outras, em fontes públicas reconhecidas e consideradas confiáveis.



I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6. As informações contidas neste Relatório de Avaliação refletem as condições financeiras da Sovila em 14 de fevereiro de 2017, de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste relatório.
7. Este relatório atende as determinações do artigo 256 da Lei das S.A. que em seu inciso II determina as seguintes metodologias de avaliação:
 - a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
 - b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);
 - c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
8. Os trabalhos de avaliação dos ativos, cuja técnica de avaliação aplicada foi a Abordagem de Receita (conforme CPC-46), utilizaram a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que pressupõem premissas específicas e um nível de subjetividade cujas limitações são descritas a seguir: (i) algumas das considerações descritas neste Relatório de Avaliação são baseadas em eventos futuros e incertos que fazem parte da expectativa da administração da Bahema com relação aos ativos da Sovila e, portanto, estes eventos futuros podem não ocorrer e os resultados apresentados neste documento poderão diferir dos números reais; e (ii) os fatores que podem resultar em diferenças entre os fluxos de caixa projetados e os resultados reais incluem mudanças no ambiente externo, alterações no ambiente interno da Bahema e da Sovila e diferenças de modelagem financeira. O método de FCD não antecipa mudanças nos ambientes interno e externo em que a empresa está inserida, exceto aquelas apontadas neste Relatório de Avaliação.



I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da Bahema em relação aos ativos da Sovila, sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
10. A Vera Cruz elaborou a avaliação com base em dados gerenciais e contábeis, conforme disponibilizado pela administração da Bahema em relação aos números da Sovila. As premissas para as projeções operacionais e financeiras foram fornecidas em planilhas e outros documentos pela administração da Bahema, refletindo as melhores estimativas aos valores dos ativos da Sovila, conforme o conhecimento que possui sobre o mercado de atuação.
11. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar este relatório.
12. As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle tanto da alta administração da Bahema quanto da Vera Cruz, especialmente àqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim sendo, não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas na avaliação sejam efetivamente alcançadas, desta forma, a Vera Cruz não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenização caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas pela administração da Bahema.
13. Este relatório é de uso exclusivo da Bahema.



I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações:

Aprovação pela Assembléia-Geral da Compradora

Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou

II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);

c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, § § 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembléia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do *caput*, o acionista dissidente da deliberação da assembléia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#)).

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

Objetivo deste trabalho

- Os objetivos deste trabalho são:
 - Efetuar a avaliação de investimento relevante da Bahema na aquisição das ações da Sovila proporcionais a 80% do capital total da empresa objeto, em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei das S.A.

Procedimento de trabalho aplicado

- Foram realizadas as seguintes atividades para realização deste trabalho:
 - Obtenção das demonstrações e projeções financeiras, além de informações pertinentes à Sovila junto a administração da Bahema;
 - Verificação das informações e documentos obtidos para realização da avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.;
 - Elaboração do Relatório de Avaliação do investimento que foi submetido à apreciação da administração da Bahema.

A - Resumo da Avaliação (Em R\$)

Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.	Avaliação	Valor em R\$	Comparação
A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
B) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	7,87	
C) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	22,07	
D) Valor da Aquisição por Ações	Verificação do valor da aquisição para cada ação a ser adquirida da empresa objeto	18,68	0,84

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES - CLIENTES SELECIONADOS DE LAUDOS* (1/2)

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Avaliação CVM	Ágio e PPA	Impairment	Ativo Biológico	Instrumentos Financeiros/ Derivativos	Ativo Fixo	Assessoria na elaboração de demonstrações
Accor Hotels	Serviços						✘	
Ad'oro	Alimentos	✘			✘			
Bevap	Açúcar e Etanol				✘			
Biocapital	Biocombustível	✘		✘	✘			
Biomin	Biotecnologia	✘		✘	✘			
Brasil Agro	Agroindústria							✘
Brasil/CT	TI		✘			✘		
BRQ	TI	✘	✘	✘		✘		✘
CPFL	Energia	✘						✘
Edson Queiroz	Diversos			✘	✘			
Eurofarma	Farmacêutico	✘	✘	✘				✘
Flowcenter	Eq.de pintura						✘	
Gafisa	Imobiliário	✘						
J. Macedo	Diversos				✘			
Kroton	Educação	✘	✘	✘				

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES - CLIENTES SELECIONADOS DE LAUDOS* (2/2)

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Avaliação CVM	Ágio e PPA	Impairment	Ativo Biológico	Instrumentos Financeiros/ Derivativos	Ativo Fixo	Assessoria na elaboração de demonstrações
GSH	TI		✘					
Metalrio	Indústria	✘	✘	✘				✘
Minerva	Alimentos	✘		✘	✘			✘
PDG	Imobiliário	✘						
PMI	Bens de Consumo		✘			✘		
Produquímica	Química	✘	✘	✘				✘
GSH	TI		✘					
Septodont	Saúde		✘				✘	✘
Solvi	Utilities		✘					
Tecsis	Bens de Capital		✘					
Tenco	Shopping Center		✘					
Tereos Int.	Açúcar e Etanol						✘	
Timber Cap.	Floresta		✘		✘			✘
UNIFRAN	Educação						✘	
Walmart	Com. Varejista						✘	
Whitney	Educação	✘	✘	✘				✘

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Márcio Macêdo, CGA

Márcio Macêdo tem mais de 18 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, com foco em *equity research*, *equity trading*, *portfolio management* e fusões e aquisições, tendo analisado mais de 200 empresas de setores como consumo, siderurgia, mineração, petróleo, imobiliário e infraestrutura, tanto no Brasil como do exterior. Trabalhou em gestão de *equities* nos bancos BBA e Itaú. Foi sócio e *Chief Investment Officer* da Humaitá Investimentos (gestora independente de São Paulo), tendo sido responsável por toda a gestão de fundos e a análise de empresas da *asset*, onde elevou os ativos de R\$13 para mais de R\$60 milhões. Foi sócio da Life Capital, desenvolvendo atividades de Fusões & Aquisições e emissões de dívida e *equity*. Em 2012 Márcio Macêdo fundou a Vera Cruz Investimentos com o objetivo de criar uma estrutura mais completa e sinérgica para oferecer serviços financeiros com foco em empresas de *middle market* e pessoas físicas de perfil *private*.

Márcio Macêdo é formado em administração de empresas pela FGV, é fluente em inglês, com base também em espanhol e francês. Possui o certificado CGA (Certificação de Gestores Anbima) – a mais alta certificação da instituição. Também é administrador de carteiras autorizado pela CVM.

Link Costa

Link Costa foi sócio e *Head* da área de *Advisory Services* da Grant Thornton Brasil. Possui mais de 18 anos de experiência com finanças corporativas, avaliações econômico-financeiras, consultoria de gestão e riscos e M&A. Trabalhou na Accenture, Deloitte, Ernst & Young e Terco. Realizou centenas de projetos relacionados com consultoria de gestão empresarial, M&A e *Due Diligences*. É sócio e diretor da Vera Cruz Investimentos, coordenando diversos trabalhos de finanças corporativas tais como laudos e *Due Dilligence*. Atualmente também é professor do IMES São Caetano da cadeira de Governança Corporativa e Finanças.

Link Costa é formado em Engenharia de Produção na FEI, pós-graduado em logística mesma instituição e possui outras certificações nas áreas de finanças , TI e administração. É fluente em inglês.

IV. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

OBJETO DE INVESTIMENTO



INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Em 1980, a Escola da Vila iniciou seu projeto pedagógico com o objetivo de educar crianças de 2 a 6 anos e formar professores através de seu Centro de Formação.

Em 1984 transfere a sede da escola para o bairro do Butantã.

Em 1996 realiza uma fusão com o Colégio Fernando Pessoa com o objetivo de ampliar a formação escolar de seus alunos.

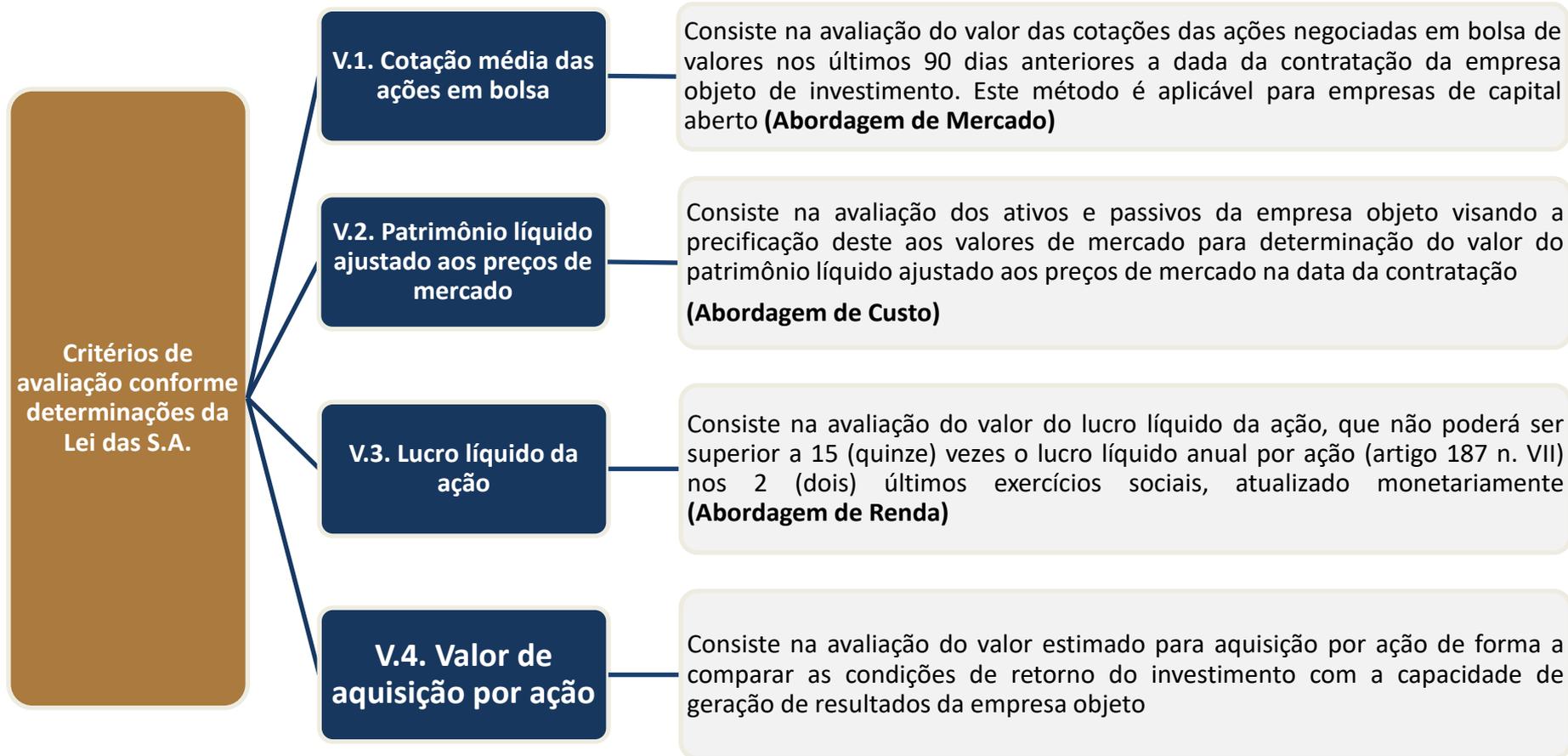
A relação de confiança mútua e a identificação da comunidade de pais com os valores básicos da Escola são fatores fundamentais para a plena realização da proposta educacional.

Além de investir na qualificação dos seus profissionais, a Escola da Vila busca assegurar condições de trabalho adequadas num ambiente de trabalho democrático e participativo, em que diferentes competências geram uma dinâmica de troca produtiva.

Atualmente tem as unidades educacionais nos bairros Butantã (1984) e Morumbi, ambas em São Paulo-SP e Granja Viana (2014) em Cotia-SP.

V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO

O diagrama a seguir representa os critérios de avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.:



VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Mercado

VI.1. Cotação média das ações em bolsa (Abordagem de Mercado)

VI.1.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

“a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação”

VI.1.2. Avaliação realizada

A Sovila é uma empresa de capital fechado, ou seja, é uma sociedade anônima cujo capital está dividido em ações, entre acionistas, mas não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

VI.1.3. Resultado da avaliação

Sovila Participações S.A.

VI.1. Cotação média das ações em bolsa

A cotação média das ações em bolsa não é aplicável neste caso

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado (Abordagem de Custo)

VI.2.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

“b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º)”

VI.2.2. Avaliação realizada (1/3)

Foi disponibilizado pela administração o balancete de 31/01/2017 da adquirida (balanço da controladora) e das suas investidas. Foi realizado uma consolidação pró forma dos balanços e foi adotado que o balancete inicial de 14/02/2017 seria o balancete de 31/01/2017.

Foi verificado o Balanço Patrimonial da empresa objeto do dia 14 de fevereiro de 2017 para ajustes ao valor de mercado dos ativos e passivos e, conseqüentemente, verificar os efeitos destes ajustes no patrimônio líquido.

Este Balanço Patrimonial ajustado está demonstrado a seguir:

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

SOVILA PARTICIPAÇÕES S.A.

Balancete Patrimonial em 14 de fevereiro de 2017

Valores em R\$ exceto quando indicado

	Saldos Contábeis	Ajustes a Débito	Ajustes a Crédito	Saldos Ajustados
Ativo Circulante	6.112.692,84	0,00	0,00	6.112.692,84
Ativo não Circulante				
Outros ativos realizáveis a longo prazo	16.058,11	0,00	0,00	16.058,11
Bens em operação	7.649.511,32	0,00	0,00	7.649.511,32
Imobilizado Líquido	4.054.174,43	0,00	0,00	4.054.174,43
Software	214.699,98	0,00	0,00	214.699,98
Marcas	0,00	6.032.929,45	0,00	6.032.929,45
Contratos	0,00	128.699,22	0,00	128.699,22
Carteira de Clientes	0,00	11.769.030,47	0,00	11.769.030,47
Ativo Intangível	214.699,98	17.930.659,13	0,00	18.145.359,11
Total do Ativo não Circulante	4.284.932,52	17.930.659,13	0,00	22.215.591,65
Total do Ativo	10.397.625,36	17.930.659,13	0,00	28.328.284,49
Passivo				
Passivo Circulante	(10.037.066,66)	0,00	0,00	(10.037.066,66)
Total do Passivo não Circulante	(1.219.822,96)	0,00	0,00	(1.219.822,96)
Patrimônio Líquido				
Capital Social Subscrito	(2.526.431,99)	0,00	0,00	(2.526.431,99)
Reservas de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	(17.930.659,13)	(17.930.659,13)
Software	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas	0,00	0,00	(6.032.929,45)	(6.032.929,45)
Contratos	0,00	0,00	(128.699,22)	(128.699,22)
Carteira de Clientes	0,00	0,00	(11.769.030,47)	(11.769.030,47)
Prejuízos Acumulados	3.995.580,99	0,00	0,00	3.995.580,99
Resultado do Exercício	(403.193,54)	0,00	0,00	(403.193,54)
Patrimônio Líquido	1.065.955,46	0,00	(17.930.659,13)	(16.864.703,67)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	(10.190.934,16)	0,00	(17.930.659,13)	(28.121.593,29)

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

VI.2.2. Avaliação realizada (3/3)

Os ajustes mais relevantes foram sobre os ativos devido à identificação de ativos intangíveis que foram avaliados em conformidade com as determinações do CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, um ativo deve atender as seguintes condições:

Parágrafo 12:

“Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.”

Parágrafo 21:

“Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se: (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.”

Parágrafo 33:

“De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios, se um ativo intangível for adquirido em uma combinação de negócios, o seu custo deve ser o valor justo na data de aquisição, o qual reflete as expectativas dos participantes do mercado na data de aquisição sobre a probabilidade de que os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo serão gerados em favor da entidade. Em outras palavras, a entidade espera que haja benefícios econômicos em seu favor, mesmo se houver incerteza em relação à época e ao valor desses benefícios econômicos. Portanto, a condição de probabilidade a que se refere o item 21(a) é sempre considerada atendida para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios. Se um ativo adquirido em uma combinação de negócios for separável ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, considera-se que exista informação suficiente para mensurar com confiabilidade o seu valor justo. Portanto, o critério de mensuração previsto no item 21(b) é sempre considerado atendido para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios.”

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado

VI.2.3. Resultado da avaliação

Sovila Participações S.A.

A - Patrimônio líquido ajustado na data base de 14 de fevereiro de 2017 (em R\$)	16.864.703,67
B- Total da ações da empresa objeto	2.142.678
C- Valor de patrimônio líquido da ação (A/B) (em R\$)	7,87

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3. Lucro líquido da ação ou quota (Abordagem de Renda)

VI.3.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

“c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.”

VI.3.2. Avaliação realizada (1/9)

Para avaliação do lucro líquido projetado por ação foi aplicada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (Abordagem de Renda) cuja definição técnica está demonstrada a seguir:

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (2/9)

Método de cálculo

Fluxo de caixa descontado (*Free Cash-flow to the firm*): Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.). O período projetivo do fluxo de caixa livre é determinado levando-se em consideração o tempo duração do empreendimento e a capacidade de geração de caixa durante este período. O fluxo é então trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.

Fluxo de caixa livre: Para o cálculo do fluxo de caixa livre utilizamos como medida o Fluxo de Caixa da Firma (antes do fluxo financeiro) conforme a seguir:

- (=) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)
- (-) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)
- (=) Lucro líquido depois dos impostos
- (+) Itens não-caixa (depreciação e amortização)
- (=) Fluxo de caixa bruto
- (-) Investimentos de capital (CAPEX)
- (+) Outras entradas
- (-) Outras saídas
- (-) Variação do capital de giro
- (=) Fluxo de caixa livre

Fatores do método de cálculo

Valor residual: O valor residual da empresa (perpetuidade) geralmente é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Este modelo assume que após o fim do período projetivo, o lucro líquido terá um crescimento perpétuo constante.

Taxa de desconto: A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando que a empresa será financiada parte por capital próprio, que irá exigir uma rentabilidade maior que a obtida numa aplicação de risco padrão, e parte por capital de terceiros. Esta taxa é calculada pela metodologia WACC - *Weighted Average Cost of Capital*, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (3/9)

Para cálculo do Fluxo de Caixa Livre foi elaborada uma projeção financeira fornecida pela administração da Bahema com as seguintes premissas:

Premissas Fluxo de Caixa	
Variável	Fonte/Justificativa
Período	
Até 2026	Consideramos um fluxo de caixa de 9 anos e 11 meses
Receita	
De 2017 a 2021	Valor conforme projeções enviadas pela Bahema
De 2022 a 2026	Crescimento nominal anual de 6,2% de 2022 a 2026
Margem EBITDA	
De 2017 a 2021	Valor conforme projeções enviadas pela Bahema
De 2022 a 2026	Margem EBITDA de 21,8% de 2022 a 2026
Imobilizado e Investimento em Imobilizado	
De 2017 a 2021	Valor conforme projeções enviadas pela Bahema
De 2022 a 2026	Considera-se um investimento médio de 3,0% da receita líquida
Capital de Giro	
De 2017 a 2021	Valor conforme projeções enviadas pela Bahema
De 2022 a 2026	Considera-se um nível de capital de giro equivalente a 1,0% da receita líquida

A projeção financeira elaborada com base nestas premissas está apresentada a seguir:

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (4/9)

SOVILA PARTICIPAÇÕES S.A.											
BRL Mil	2017	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1m	11m	12m	12m	12m	12m	12m	12m	12m	12m	12m
Receita Bruta	5.106	56.165	66.708	74.021	83.177	91.163	96.828	102.845	109.236	116.024	123.234
Deduções da Receita	(1.205)	(13.259)	(15.806)	(17.626)	(19.880)	(21.850)	(23.208)	(24.650)	(26.182)	(27.809)	(29.537)
Receita Líquida	3.900	42.905	50.901	56.395	63.296	69.313	73.620	78.195	83.054	88.215	93.697
(+) Despesas com Pessoal	(2.449)	(26.942)	(31.651)	(34.688)	(37.417)	(40.454)	(42.967)	(45.637)	(48.473)	(51.485)	(54.685)
(+) Despesas Gerais	(951)	(10.456)	(11.758)	(12.390)	(13.070)	(13.767)	(14.622)	(15.531)	(16.496)	(17.521)	(18.610)
(=) EBIT	501	5.508	7.493	9.318	12.809	15.093	16.031	17.027	18.085	19.209	20.402
(+) Resultado Financeiro	-	-	-	-	-	-	638	638	638	638	638
(=) LAIR	501	5.508	7.493	9.318	12.809	15.093	16.669	17.665	18.723	19.847	21.040
(+) IR/CSSL	(170)	(1.873)	(2.548)	(3.168)	(4.355)	(5.132)	(5.667)	(6.006)	(6.366)	(6.748)	(7.154)
(+) Participação dos Empregados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Líquido	330	3.635	4.946	6.150	8.454	9.961	11.001	11.659	12.357	13.099	13.887

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (5/9)

Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (1/3)

Sovila Participações S.A.		
Custo Médio Ponderado da Capital		NOMINAL
Item	Descrição	fev/17
(a)	Beta não Alavancado Médio do Setor ⁽¹⁾	0,75
(b)	Alavancagem da empresa (D/E)	10,00%
(c)	$a * (1 + (1 - m) * b)$	0,80
(d)	<i>Risk Free Rate</i> - US Treasury Bond 30 anos - média de 3 anos até a data base - US Treasury ⁽²⁾	2,9%
(e)	US Department of Labor - Média 10 anos até a data base - Consumer Price Index	1,7%
(f)	Média do Prêmio de Mercado 1928-final do ano base – Damodaran ⁽³⁾	4,1%
(g)	EMBI - Média de 3 anos até a data base ⁽⁴⁾	3,2%
(h)	Inflação Brasil - Média 10 anos até a data Base (IPCA) ⁽⁵⁾	6,2%
(i)	Diferencial da inflação Brasil x EUA - Média 10 anos até a data base (h - e)	4,5%
(j)	Prêmio de Tamanho ⁽⁶⁾	6,0%
(k)	Ce: $d + (c * f) + g + i + j$	19,9%
(l)	Custo dos Empréstimos ⁽⁷⁾	16,5%
(m)	Taxa Marginal de IRPJ + CSSL	34,0%
(n)	Cd: $l * (1 - m)$	10,9%
(o)	WACC: $k * (1 - b) + n * b$	19,00%

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (6/9)

Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (2/3)

De acordo com a metodologia adotada, a taxa de desconto utilizada para descontar o fluxo de caixa operacional gerado pela Sovila foi calculada como segue:

- (1) Os betas são estimados por regressão mensal da rentabilidade da ação de empresas com atuação em segmentos similares ao da Serum contra o índice principal da bolsa em que estas ações são transacionadas. O beta utilizado foi obtido na tabela de Betas elaborada pelo Prof. Aswath Damodaran conforme demonstrado no quadro a seguir:

Segmento	Número de empresas comparadas	Beta	Relação de dívida e patrimônio	Taxa	Beta desalavancado
Education	85	0,89	21,68%	11,68%	0,75

Fonte: Website <http://www.damodaran.com>

- (2) Para a taxa *risk-free* foi utilizado o *yield* médio de 3 anos do US Treasury Bond de 30 anos até a data-base, publicado no site do US Treasury;
- (3) Para o prêmio de mercado foi utilizado a Média do Prêmio de Mercado entre 1928 e a data-base, publicada no site do Prof. Damodaran;
- (4) Para o Risco Brasil foi usada a média do custo dos títulos soberanos do país, publicado pelo JP Morgan (EMBI+) para o período de 3 anos que antecedem a data-base;

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (7/9)

Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (3/3)

- (5) Para o cálculo do diferencial de inflação de longo prazo entre o Brasil e os Estados Unidos, foi utilizado a média dos últimos 10 anos de inflação medida pelo IPCA até o mês anterior a data base da transação, publicada pelo IBGE, e da inflação americana (CPI), publicada pelo US Dept. of Labor;
- (6) Para o prêmio de tamanho foi utilizada a tabela publicada no IBBOTSON 2013 SBBI Valuation Yearbook para empresas do grupo micro-cap;
- (7) Para o custo do capital de terceiros foi usado o custo médio das operações de empréstimos e financiamentos de empresas do porte da Sovila (média de 120% do CDI);

Na relação de alavancagem da empresa (D/E), foi adotado 10%, pois a empresa estruturalmente possui caixa líquido e Patrimônio Líquido positivo, refletindo um ciclo de caixa positivo e margens elevadas. Segundo a administração da Bahema, a razão do Patrimônio Líquido da empresa ser negativo em 14/02/2017 é devido a distribuições antecipadas de dividendos. Ainda com base nas projeções disponibilizadas, o Patrimônio Líquido torna-se positivo ao final do exercício de 2017.

O custo de capital nominal resultante foi de 19,00% a.a.

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (8/9)

Conforme o artigo 256 da Lei das S.A. deverá ser avaliado o lucro líquido comparado ao lucro líquido histórico dos últimos 2 anos. Para atendimento desta determinação foi utilizada a projeção do lucro líquido, e não a projeção do fluxo de caixa, tendo como Taxa de Desconto o custo do capital próprio (Ce) ao invés do WACC.

Vale destacar que a alíquota do imposto de renda projetado entre os anos de 2017 e 2026 é de 34%.

A seguir está demonstrado o valor do lucro líquido projetado ajustado ao valor presente com base no custo do capital próprio (Ce) apurado:

SOVILA PARTICIPAÇÕES S.A.													
BRL Mil	2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	12m	12m	1m	11m	12m	12m	12m	12m	12m	12m	12m	12m	12m
(=) Lucro Líquido	-	1.633	330	3.635	4.946	6.150	8.454	9.961	10.580	11.238	11.936	12.678	13.466
Fator	19,90%	1,000	1,000	0,834	0,696	0,580	0,484	0,403	0,336	0,281	0,234	0,195	0,163
Valor Descontado				3.032	3.440	3.567	4.090	4.019	3.560	3.154	2.794	2.475	2.192
VPL (Fluxo de 10 Anos)	32.322												
VPL (Perpetuidade)	14.959	32%	Perpetuidade		5,3%								
VPL Total do Lucro (em R\$ mil)	47.281												
Número de Ações	2.142.678												
Valor por Ação avaliado	22,07												
Lucro Médio dos últimos 2 anos (ajustado)x15	73.462												
Valor por Ação com base lucro médio dos últimos 2 anos	34,29												

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3.2. Avaliação realizada (9/9)

Para apuração do lucro líquido histórico dos últimos dois anos foi efetuada a consolidação das demonstrações financeiras das empresas Escola da Vila Ltda., Escola da Vila Educação Infantil Ltda., Somater Ensino e Pesquisa Ltda. e Sovila Participações S.A.

A Demonstração de Resultados dos Exercícios de 2015 e 2016 estão apresentados a seguir:

Avaliação CVM - Lucro Histórico 2 últimos períodos

SOVILA PARTICIPAÇÕES S.A. Pró Forma*

BRL Mil

	2015	2016
	12m	12m
Receita Bruta	38.892	44.693
Deduções da Receita	(2.373)	(2.700)
Receita Líquida	36.520	41.993
(+) Despesas com Pessoal	-	-
(+) Despesas Gerais	(30.582)	(36.539)
(=) EBIT	5.938	5.454
(+) Resultado Financeiro/Não Oper.	(66)	(137)
(=) LAIR	5.872	5.317
(+) IR/CSSL	(942)	(926)
(+) Participação dos Empregados	-	-
(=) Lucro Líquido	4.930	4.391

*Resultado Combinado das empresas ESCOLA DA VILA LTDA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA S/S LTDA, ESCOLA DA VILA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. e SOMATER ENSINO E PESQUISA LTDA.; Dados não auditados.

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

VI.3. Lucro líquido da ação (Abordagem de Renda)

VI.3.3. Resultado da avaliação

Segue demonstrado no quadro a seguir o resultado desta avaliação:

Ajuste do Lucro Líquido	2015	2016	Lucro Médio 15/16	15x o Lucro	Lucro líquido projetado
	12M	12M			
(=) Lucro Líquido (em milhares de R\$)	4.930	4.391			
(=) Lucro Líquido AVP (em milhares de R\$)	5.349	4.446			
(-) Ajustes ao Lucro Líquido (em milhares de R\$)					
(=) Lucro Líquido Ajustado AVP (em milhares de R\$)	5.349	4.446	4.897	73.462	47.281
Lucro por ação (em R\$)	Número de ações	2.142.678		34,29	22,07

Conclui-se que o lucro líquido por ação projetado é inferior a 15 vezes o lucro líquido médio histórico por ação devidamente atualizado. Portanto, será adotado como avaliação do investimento na abordagem de renda o valor projetado, ou seja, R\$22,07 por ação.

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação

VI.4. Valor de Aquisição por Ação

VI.4.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

“Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou

II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados”

VI.4.2. Avaliação realizada

Foi efetuada a relação entre o valor estimado para aquisição das ações da empresa objeto e o número proporcional a 80% do total de ações da empresa objeto, pois o investimento considera a aquisição da totalidade das ações da empresa objeto.

VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação

VI.4. Valor de Aquisição por Ação

VI.4.3. Resultado da avaliação

Sovila Participações S.A.

A- Valor estimado para aquisição (Valor em R\$)	32.013.090,35
---	---------------

B- Total da ações da empresa objeto	1.714.142
-------------------------------------	-----------

C- Valor estimado para aquisição em relação o número proporcional a 80% do total de ações da empresa objeto (Valor em R\$)	18,68
--	-------

VII. CONCLUSÃO

Com base nos resultados obtidos na avaliação das condições estabelecidas no artigo 256 da Lei das S.A. pode-se concluir que o investimento caracterizado pela aquisição proporcional a 80% do total de ações da Sovila não enseja o direito de retirada de acionistas dissidentes da Bahema nos termos do artigo 137, pois o valor de aquisição por ação estimado é inferior a uma vez e meia o maior valor apurado (vide quadro a seguir).

A - Resumo da Avaliação (Em R\$)

Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.	Avaliação	Valor em R\$	Comparação
A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
B) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	7,87	
C) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	22,07	
D) Valor da Aquisição por Ações	Verificação do valor da aquisição para cada ação a ser adquirida da empresa objeto	18,68	0,84



Márcio Macêdo, CGA

Vera Cruz Investimentos Ltda.
Rua José Luiz Nascimento, 285
Granja Viana, SP, 06706-083
Brasil
+(55.11) 3042 0245/ (55.11) 9 8244 5735
Skype:marciomalmeida1
marciomacedo@veracruzinvest.com.br

Certificação
de Gestores
ANBIMA
CGA

Link Costa

Vera Cruz Investimentos Ltda.
Rua José Luiz Nascimento, 285
Granja Viana, SP, 06706-083
Brasil
+(55.11) 9 7085 3475/ (55.11) 9 9175 1295
Skype:link.costa
linkcosta@veracruzinvest.com.br



veracruz
investimentos